

Exmos. Senhores,

Respeitando o postulado no nº 1 do artigo 30º do Decreto Presidencial nº 2/18 de 11 de Janeiro, apresento as Actividades do Ano de 2021.

Melhores Cumprimentos,

Francisca Massango de Brito
(Directora Geral)

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AML/FT - Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism

ANR - Avaliação Nacional de Risco

ARS - Serviços de Remessas Alternativos

BNA - Banco Nacional de Angola

BC - Branqueamento de Capitais

BC/FT - Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

CBC - Combate ao Branqueamento de Capitais

CFT - Combate ao Financiamento do Terrorismo

DMT - Declaração de Movimentos Transfronteiriços

DOS - Declaração de Operações Suspeitas

DTN - Declaração de Transacções em numerário

DIPD - Declaração de Identificação de Pessoas Designadas

ESAAMLG - Eastern and Southern Africa Anti-Money Laundering Group

FT - Financiamento ao Terrorismo

FATF - Financial Action Task Force

GAFI - Grupo de Acção Financeira Internacional

ICRG - International Co-operation Review Group

MER - Mutual Evaluation Reports (Relatório de Avaliação Mutua)

MOA - Manual de Organização Administrativa

PGR - Procuradoria-Geral da República

SADC - Southern African Development Community

UIF - Unidade de Informação Financeira

ABC - Anti Branqueamento de Capital

FCWG - Fighting Corruption Working Group



MISSÃO E VISÃO



MISSÃO

Contribuir para a estabilidade, confiança, organização do sistema financeiro e não financeiro, e proteger Angola contra o risco de Branqueamento de Capitais, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.



VISÃO

Tornar-se um centro de excelência, fornecedor de inteligência de alta qualidade e reforçar a cooperação nacional, regional e internacional na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

ÍNDICE

9	PARTE I- INTRODUÇÃO
10	PARTE II- A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
10	A-SEDE INSTITUCIONAL
10	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
11	B- O DIRECTOR GERAL
11	C- DIRECTOR-GERAL-ADJUNTO
11	D- DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTRATÉGIA
11	E- DEPARTAMENTO JURIDICO E DE MONITORIZAÇÃO
11	F- DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
11	G- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS
11	H- DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
12	PARTE III-INDICADORES DE SUSPEIÇÃO
12	A-BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS À MOEDA E CRÉDITO
12	B-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS A ACTIVIDADE SEGURADORA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
13	C-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS AO MERCADO DE CAPITAIS E AO INVESTIMENTO
13	D-CASINOS, INCLUINDO CASINOS "ON-LINE" E ENTIDADES PAGADORAS DE PRÉMIOS DE APOSTAS OU
13	LOTARIAS E-NEGOCIADORES DE METAIS PRECIOSOS E PEDRAS PRECIOSAS
13	F-ENTIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
14	G-ADVOGADOS, NOTÁRIOS, CONTABILISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS LEGAIS
15	PARTE IV – MARCOS DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, DO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E DO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA EM ANGOLA E A EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
18	PARTE V – AVALIAÇÃO NACIONAL DO RISCO
18	1-OBJECTIVOS
19	2-BASE LEGAL DA ANR
19	3-ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ANR
21	4-DADOS E INFORMAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO
22	5-DIFICULDADES NA RECOLHA DA INFORMAÇÃO
22	6-FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCOS
23	6.1- ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO
24	6.2- MATRIZES DE RISCO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS
25	PARTE VI – ACTIVIDADES CORRENTES
25	RECURSOS HUMANOS
25	1-INFORMAÇÃO DEMOGRÁFICA
25	1.1-DISTRIBUIÇÃO POR NÚMERO DE TRABALHADORES
25	1.2-DISTRIBUIÇÃO POR SEXO
26	1.3-DISTRIBUIÇÃO MÉDIA POR IDADE
26	2-CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
27	2.1- FORMAÇÃO NO PAÍS
28	2.1.1- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS FORMAÇÕES NO PAÍS
29	JURÍDICO E MONITORIZAÇÃO
29	1-ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO
30	2-ÂMBITO JURÍDICO
31	COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
31	1-COOPERAÇÃO NACIONAL
33	2-COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
34	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
34	1-SUPORTE TECNOLÓGICO
34	2-AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA
35	3-ACTUALIZAÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO
35	ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO

36	COMUNICAÇÕES ESPONTÂNEAS
39	PEDIDO DE INFORMAÇÃO EMITIDOS E RECEBIDOS PELA UIF
43	NÚMERO DE AUTORIZAÇÕES PARA BLOQUEIO DE CONTAS
43	DECLARAÇÕES DE TRANSAÇÕES EM NÚMERÁRIOS
43	COMUNICAÇÕES DOS BANCOS
45	PARTE VI – PADRÕES OBSERVADOS EM 2021
45	CASO 1
45	CASO 2
46	CASO 3
48	PARTE VIII – CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades, tem como objetivo apresentar o detalhe do conjunto de Ações levadas a cabo pela UIF, ao longo do ano 2021, em obediência ao estipulado no art.º 9º, n.º1, alínea t), do Decreto Presidencial n.º. 02/2018, de 11 de Janeiro, aos órgãos do Comité de Supervisão e a sua divulgação para conhecimento público, onde se faz menção dos resultados aos compromissos e participação ativa de técnicos e especialistas que integram o quadro efetivo da UIF.

De notar que BC/FT/PT, são já considerados fenómenos transnacionais, com consequências nefastas para o desenvolvimento económico e social de qualquer país, face a abrangência da preocupação, extensivo a todo universo, razão pela qual o surgimento das diversas organizações internacionais na busca de ações de solidariedade e o comprometimento de todos, no

cumprimento dos padrões de combate a estas práticas criminais, com relevância às 40 Recomendações do GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional)

Diante o grande e complexo desafio, atento aos resultados alcançados, temos o ensejo de agradecer a todos que direta e indiretamente, contribuíram com dedicação e espírito de comprometimento, cooperação e lealdade para os avanços acima inumerados, recordando que existe ainda muito por se fazer neste processo.



A UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

A-SEDE INSTITUCIONAL

A Unidade de Informação Financeira está sediada na Avenida Lenine n° 39, município da Ingombota, província de Luanda, República de Angola.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



B-O DIRECTOR GERAL

O Director(a) tem por função assegurar o funcionamento da estrutura organizativa e operacional da Unidade de Informação Financeira, nos seguintes termos:

- Dirigir a UIF;
- Submeter à aprovação do Banco Nacional de Angola o orçamento anual da UIF;
- Elaborar o relatório anual de actividades

e proceder a respectiva publicação;

- Representar Angola em organismos regionais e internacionais vocacionados ao combate do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, tais como o GAFI, ESAAMLG e o Grupo Egmont;
- Representar a UIF em juízo ou fora dela;
- Convocar e presidir as reuniões da UIF;
- Definir o programa anual da UIF, de acordo com as prioridades identificadas;

- Orientar, coordenar e supervisionar as actividades desempenhadas pelos departamentos da UIF.

C-DIRECTOR-GERAL-ADJUNTO

O Director Geral, no desempenho das suas funções, é coadjuvado pelo Director Geral-Adjunto a quem compete substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

O Director Geral pode delegar nos termos da legislação em vigor, ao Director Geral-Adjunto, parte das suas competências.

D-DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E ESTRATÉGIA

Entre outras tarefas, recebe, avalia, regista, analisa e dissemina todas as comunicações relativas às declarações de operações suspeitas (DOS), declarações para identificação de pessoas designadas (DIPD), declarações de transações em numerário (DTN), declarações de movimentos transfronteiriços (DMT-X-border), comunicações espontâneas (CE) nacionais e internacionais e demais comunicações que legalmente lhe estejam incumbidas.

O Departamento de Análise recebe ainda pedidos de Informação (PI) Nacionais e Internacionais. Os pedidos internacionais são basicamente de Unidades de Inteligência Financeira de outras jurisdições.

E-DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE MONITORIZAÇÃO

O Departamento Jurídico e de Monitorização tem, entre outras, as funções de acompanhar ao nível interno o cumprimento das recomendações internacionais e propor alterações legislativas e regulamentares resultantes de mudanças nos standards internacionais, principalmente vindos do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), monitorar o cumprimento das normas sobre prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa pelas entidades de supervisão e fiscalização, supervisionar a actividade desenvolvida pelas entidades sujeitas.

F-DEPARTAMENTO DE TÉCNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Assegura a implementação da arquitectura de Tecnologias de Informação (TI's), de acordo com as estratégias definidas pela UIF. Define e desenvolve medidas necessárias à segurança de dados e de Tecnologias de Informação, especifica os procedimentos e normas de salvaguarda e recuperação dos mesmos.

Gere o parque informático da UIF, prestando também serviços de apoio técnico as restantes áreas.

G-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

Apoia a Direcção e as restantes unidades de estrutura nas respectivas actividades de cariz administrativo e financeiro. Gere os recursos humanos, elabora e gere o orçamento da Unidade de Informação Financeira.

H-DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Elabora programas de sensibilização e formação sobre o branqueamento de capitais, o financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, para o território nacional. Desenvolve canais de comunicação com as entidades reguladoras. Também promove o estabelecimento de protocolos de cooperação e troca de informações com entidades nacionais competentes e promove o estabelecimento de memorandos de entendimento (MoU's) com outras Unidades de Informação Financeira do mundo.

Assegura ainda os arquivos de agendas e actas de reuniões Internacionais, nomeadamente do ESAAMLG, do GAFI e do GRUPO EGMONT/ ECO-FEL e UNODC.

INDICADORES DE SUSPEIÇÃO

Os indicadores de suspeição são modelos de actuação ou comportamentos, esquemas que, quando observados, levam-nos a considerar a hipótese de ter acontecido ou estar em curso ou poder ocorrer a execução do crime de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo, da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, ou outro crime subjacente. Estes indicadores resultam da observação de diversos movimentos bem como de diversos comportamentos em distintas situações concretas.

Os indicadores podem ser agrupados por área de actuação ou ramo de actividade, como abaixo indicamos.

A-BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS À MOEDA E CRÉDITO.

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- Um potencial cliente tem um montante elevado em numerário na sua posse e abre várias contas;
- Um cliente estrutura uma operação de forma a fraccionar o valor total em várias operações de montantes mais reduzidos, de modo a evitar que os limites estabelecidos sejam ultrapassados (smurfing);
- Um cliente estrangeiro utiliza Serviços de Remessas Alternativos (ARS) para transferir montantes significativos de dinheiro, sob a falsa finalidade de transferir dinheiro para a família no país estrangeiro;
- Um cliente adquiriu vários produtos financeiros similares e movimenta fundos entre os mesmos, efectuando como suplemento pagamentos em numerário;
- Um cliente com alto valor patrimonial não compatível com seu perfil;
- Um cliente utiliza repetidamente um endereço, mas altera frequentemente os nomes envolvidos;
- Um cliente com número de telefone profissional ou da residência desconectado ou inexistentes, quando o banco decide fazer confirmações logo após a abertura da conta;

B-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS A ACTIVIDADE SEGURADORA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- O cliente se mostra mais interessado nas condições de cancelamento do que nos benefícios da apólice (retorno do montante investido após o cancelamento);
- O produto solicitado não é compatível com o fim apresentado, ou seja, não é um produto vantajoso para o cliente;
- O cliente solicita apenas apólices de muito curto prazo;
- O cliente abre e fecha apólices regularmente sem motivo aparente;
- O cliente efectua o pagamento de prémios em numerário e/ou através do pagamento de prémios individuais de montantes bastante elevados;
- O cliente efectua um ou mais pagamentos de prémio e solicita que o montante reembolsado seja transferido para uma conta diferente daquela que é utilizada para pagar os prémios da apólice;
- O cliente opta por resgatar a apólice precocemente, apesar das consequências negativas economicamente (perda de percentagens).

C-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS LIGADAS AO MERCADO DE CAPITAIS E AO INVESTIMENTO.

No sector do Mercado de Capitais, podemos encontrar as seguintes tipologias de operações ou actividades suspeitas, e os indicadores de operações susceptíveis de estarem relacionadas com o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo:

- O cliente deposita valores mobiliários físicos (como um certificado de participação numa organização) juntamente com um pedido de registo das acções em várias contas que não parecem estar relacionadas; ou para vender ou para transferir a propriedade das acções;
- O cliente realiza transacções múltiplas que ocultam a identidade, a origem dos fundos ou o beneficiário efectivo;
- O intermediário da operação representa um grupo de investidores que não podem ser identificados e realiza pagamentos através de contas bancárias que não estão relacionadas com as contrapartes das transacções;

D-CASINOS, INCLUINDO CASINOS “on-line” E ENTIDADES PAGADORAS DE PRÉMIOS DE APOSTAS OU LOTARIAS.

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e das Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- O cliente, ao longo do tempo e várias vezes, dirige-se frequentemente a um “caixa” para trocar grandes quantidades de fichas em numerário, sem nenhuma ou pouca actividade de jogo observada;
- O cliente compra fichas em numerário ou através de uma conta no casino, a seguir procede ao resgate do seu valor, utilizando cheques bancários dentro da mesma cadeia de casinos;
- O cliente compra fichas de casino, sem nenhuma ou pouca actividade de jogo, e sai das instalações na posse das fichas;
- O cliente utiliza fichas de casino como moeda

de troca em operações ilegais, tais como o tráfico de droga ou outros bens ilegais;

- O cliente troca fichas em diferentes “caixas” em quantidades abaixo do valor limite da obrigação de comunicação por parte da “casa” de jogos;
- O cliente utiliza fundos de origens ilícitas para comprar fichas, com o objectivo de justificar a origem dos fundos como ganhos de jogo.

E-NEGOCIADORES DE METAIS PRECIOSOS E PEDRAS PRECIOSAS.

Neste sector podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- O cliente compra pedras preciosas de valor elevado, sem ter como critérios de escolha quaisquer especificações;
- O cliente tenta recuperar o montante respeitante à aquisição de pedras preciosas sem uma explicação satisfatória, ou tenta vender o que comprou recentemente a um preço significativamente mais baixo do que o preço de compra;
- O cliente compra metais ou pedras preciosas cujo valor elevado não se enquadra com seu perfil (poder económico), de acordo com a identificação de sua profissão ou da natureza do seu negócio;

F-ENTIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

Neste sector, podemos encontrar os seguintes indicadores de operações ou actividades suspeitas resultantes das Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e as Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD):

- Clientes que realizam investimentos elevados no sector imobiliário, tais como complexos de luxo ou grandes empreendimentos, com fundos de proveniência duvidosa;
- Grupos de indivíduos que utilizam esquemas de poupança colectiva disponibilizada a um de cada vez, para investir em imobiliário

- e na construção, sem medidas de diligência efectuadas;
- Clientes que utilizam como intermediários terceiros, ou serviços profissionais jurídicos, como veículo em operações efectuadas no sector imobiliário;
- Clientes que utilizam esquemas de empréstimos ou de créditos comerciais complexos, bem como esquemas complexos de hipotecas;
- Clientes que realizam transacções sucessivas da mesma propriedade num curto espaço de tempo com alterações do valor;
- Clientes que desejam realizar o pagamento de uma determinada propriedade em numérico.
- Clientes que mudam as instruções de liquidação ou de execução sem explicação adequada;
- Clientes que solicitam a recepção e transmissão de fundos, através de contas que não estão sob seu controlo;
- Clientes que realizam transacções financeiras invulgares com origem desconhecida;
- Clientes que abrem ou desenvolvem uma empresa cujo crescimento é muito rápido;
- Clientes que realizam pagamentos por serviços mediante fundos que não são transferidos por operação bancária directa;
- Clientes que realizam múltiplas facturações dos mesmos bens/serviços;
- Clientes que realizam transacções múltiplas com esquemas contabilísticos que ocultam a origem, o objectivo, a propriedade e o uso dos fundos.

G-ADVOGADOS, NOTÁRIOS, CONTABILISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS LEGAIS.

Neste sector podemos encontrar os seguintes critérios de orientação de suspeição de clientes que conduzem as suas relações comerciais ou solicitam serviços em circunstâncias invulgares ou não convencionais:

PARTE IV

MARCOS DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, DO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E DO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA EM ANGOLA E A EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.

2010

- Angola é incluída na Lista negra do FATF-GAFI. Considerada como jurisdição não cooperante;
- O governo angolano assume o compromisso político de ajustar o País a legislação e as instituições às recomendações do GAFI, criando o seu sistema de prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo;
- É aprovada a Lei 12/10, primeira Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais;
- Angola inicia o processo de avaliação trimestral, pelo GAFI-FATF, através do ICRG com vista ao cumprimento do plano estratégico apresentado ao GAFI;
- Angola transita da lista negra para a lista cinzenta do GAFI-FATF.

2011

- Angola é admitida como membro Observador, do ESAAMLG, em Zanzibar, República Unida da Tanzânia;
- Peritos do Banco Mundial e do ESAAMLG vêm ao país para “in loco”, avaliarem o estado do País no que diz respeito ao cumprimento das 40+9 recomendações do GAFI.
- Elaboração do MER - Mutual Evaluation Report (Relatório de Avaliação Mutua).

2012

- Na 23ª reunião de peritos em Arusha- Tanzânia, o grupo de peritos do ESAAMLG, aprova o relatório de avaliação mútua da República de Angola;
- Em Maputo-Moçambique, na 12ª Reunião do Conselho de Ministros do ESAAMLG, Angola é admitida como membro efectivo e de pleno direito da organização;
- É aprovada a Lei 1/12, dos Actos Jurídicos Internacionais.

2013

- A Unidade de Informação Financeira de Angola, solicitou a sua adesão ao Grupo Egmont;
- A UIF de Angola recebe visita de uma missão do grupo Egmont a fim de “in loco” verificar as suas condições para sua admissão como membro efectivo daquela Organização;
- Aprovados Decretos Presidenciais:
 - 212/13 – Altera os Estatutos da UIF
 - 214/13 – Aprova o Regulamento à Lei 1/12

2014

- A Unidade de informação Financeira de Angola foi admitida como membro de pleno direito do Grupo Egmont – Grupo de Unidades de Informação Financeira.
- Angola acolhe a reunião de Peritos e do Conselho de Ministros do ESAAMLG; e assume presidência do ESAAMLG:
- 2014 – Aprovada a Lei 2/14
 - 2/14 – Lei das Buscas e Apreensões.;
- 2014 – Aprovada a Lei 3/14;
 - 3/14 – Lei dos crimes subjacentes ao crime de Branqueamento de Capitais.

2015

- Aprovada a Lei 13/15 – lei da cooperação internacional em matéria penal.

2016

- Depois de cinco (5) anos a ser monitorizada pelo GAFI/Angola é retirada das listas de países não cooperantes pelo facto de possuir um sistema eficiente de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

2017

- Início da realização da Avaliação Nacional de Risco de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do terrorismo em Angola.

2018

- Aprovado o Decreto Presidencial nº 2/18, de 11 de Janeiro, que estabelece o novo estatuto da UIF;
- Início do primeiro Julgamento de Branqueamento de Capitais em Angola;
- Primeiro estudo sobre o risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo no sector das ONGs, realizado pelo IPROCAC e UIF;
- Início dos trabalhos com o FMI para actualização da Lei nº 34/11, de 12 de Dezembro- Lei de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

2019

- Finalização da Avaliação Nacional do Risco;
- Primeiras duas condenações pelo crime de Branqueamento de Capitais em Angola.

2020

- O primeiro Programa de Sensibilização a nível nacional sobre BC/FT/FP na cidade do Huambo;
- A preparação para Avaliação Mútua de Angola – Relatório e Questionários da conformidade técnica e o diagnóstico da eficácia;
- A actualização do relatório de ANR referente aos dados de 2018-2020;
- É aprovada a Lei nº 05/20, nova Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

2021

- Alteração do artigo 36º do Decreto Presidencial nº 2/18, atribuindo a competência para a Coordenação do Comité de Supervisão ao Ministro de Estado para a Coordenação Económica, em substituição do Ministro do Interior, verificando-se, também, a entrada do Ministro da Economia ao Comité.
- Criação do Grupo Técnico de acompanhamento ao processo de Avaliação Mútua de Angola, por Despacho do Ministro de Estado para a coordenação Económica, na qualidade de coordenador do Comité de Supervisão.
- Formação de preparação do país pelo ESAAMLG, para o processo de Avaliação Mútua de Angola.
- Início do processo e Avaliação Mútua de Angola, tendo a UIF como coordenadora do grupo interministerial de trabalho, criado para dar respostas as questões do MER.



AVALIAÇÃO NACIONAL DO RISCO

A Unidade de Informação Financeira é por estatuto, o órgão central responsável pela coordenação e implementação das políticas de prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ao nível nacional, considerando a adequação do quadro legal e operacional destas políticas e medidas nacionais.

No cumprimento das suas responsabilidades a UIF deu início a preparação do processo da Avaliação Mútua de Angola, elaborando o primeiro questionário de autoavaliação sectorial e disseminou para as instituições sujeitas no dia 26 de Agosto de 2020, para preenchimento e familiarização com o documento.

O questionário serviu como base preparatória para as entidades se auto avaliarem e se prepararem para avaliação que decorrerá dentro do período de 2021/2022, sob coordenação da UIF. Para execução deste processo, a UIF criou um grupo de coordenação interna cuja missão será dar o acompanhamento milimétrico a esta actividade. Assim sendo, o grupo relatou as actividades desenvolvidas no âmbito da monitorização, identificação e compreensão das entidades sujeitas no preenchimento do questionário.

Este exercício envolve todos técnicos na monitorização directa de todos os sectores de actividade com competências de supervisão e/ou fiscalização, e no cumprimento das obrigações na prevenção de BC/FT/FP. Esta iniciativa serviu para engajar, capacitar e formar os técnicos com conteúdo sobre a matéria e melhor compreenderem o papel da UIF e o papel das Instituições Sujeitas na prevenção e combate ao BC/FT/FP e as suas respectivas obrigações.

Foram Monitorizadas mais de 20 Instituições, nomeadamente o BNA, CMC, ARSEG, SIC, SINSE, SIE, SME, Tribunal Supremo, PGR, INH, ISJ, DNRN, IPROCAC, OAA, OCPCA, MINFIN, AGT, MINCO, IGAE, SNCP, MIREX E ASSOCIAÇÕES DO SECTOR PRIVADO "BANCOS COMERCIAIS, CASAS DE CÂMBIO, SOCIEDADES DE REMESSA DE VALORES, SOCIEDADES DOS VALORES MOBILIÁRIOS, SEGURADORAS E FUNDO DE PENSÕES.

Reuniu-se regularmente com as entidades pelas plataformas digitais disponíveis que actualmente com a periodicidade semanal, tiveram a obrigação de reportar a evolução do trabalho feito os progressos e desafios encontrados aquando da sua monitorização, bem como, de elaborar um relatório síntese e cronograma das tarefas executadas.

1. OBJECTIVOS

- Este documento constitui a primeira Avaliação Nacional de Riscos (ANR) em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, elaborada pela República de Angola, no âmbito do acompanhamento da implementação do Plano Estratégico de Prevenção e Combate do BC/FT. Os dados refletem actividades desenvolvidas durante o período compreendido entre 2015-2017.
- O branqueamento de capitais debilita a integridade e a estabilidade do mercado e das instituições financeiras angolanas que pode ter um impacto negativo na economia e também pode prejudicar a imagem do País a nível internacional. A possibilidade de terroristas e de organizações terroristas conseguirem angariar ou transferir fundos através do nosso sistema financeiro pode representar uma ameaça directa à segurança do País.
- A Avaliação Nacional de Risco visa fornecer à base para a identificação de como através de um plano de acção nacional, o Governo e outras partes interessadas em Angola devem responder às ameaças e às vulnerabilidades identificadas. Uma ameaça é uma pessoa ou grupo de pessoas, objecto ou actividade com o potencial de lesar, por exemplo, o Estado, a sociedade, a economia, o sistema

financeiro, etc. As vulnerabilidades consistem nos elementos que podem ser explorados por essas ameaças ou que podem apoiar e facilitar as suas actividades. A resposta a estes problemas terá, necessariamente de envolver a adopção de uma abordagem baseada no risco para fazer face aos desafios apresentados, de modo a maximizar os limitados recursos do País.

- Os objectivos da Avaliação das Ameaças, do ponto de vista do BC são essencialmente de identificar os tipos criminais e/ou crimes subjacentes que mais concorrem para BC em Angola, estratificá-los de acordo com a sua natureza, origem e sector de infracção subjacente e recolher sistematicamente os dados para avaliar o grau destas ameaças.
- Pretende-se que esta ANR seja periodicamente actualizada, de forma a beneficiar de dados estatísticos e fontes de informação actualizados, bem como alargar a experiência geral em questões relacionadas com branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo dentro do País.
- As futuras actualizações procurarão igualmente reflectir os progressos no reforço das defesas de Angola nesta área. Espera-se que futuras melhorias na recolha de dados possibilitem, a seu tempo, uma análise mais aprofundada sobre o assunto.
- Do ponto de vista do FT, a avaliação visa a identificação dos factores passíveis de serem utilizados para o FT através do monitoramento dos fluxos financeiros, ou seja, a sua origem, aplicação e finalidade.

2. BASE LEGAL DA ANR

- Para CBC/CFT, a República de Angola aprovou e ratificou as Convenções Internacionais das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, contra a Criminalidade Transnacional e a Supressão do Financiamento do Terrorismo, com vista a garantir a segurança territorial e do sistema financeiro angolano.
- No ordenamento jurídico angolano, os crimes de BC/FT estão regulados na Lei n.º 05/20, de 27 de Janeiro – Lei da Prevenção

e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

- Com a Lei n.º 3/14, de 10 de Fevereiro, Lei Sobre a Criminalização das Infracções Subjacentes ao Branqueamento de Capitais, procedeu-se a criminalização de um conjunto de condutas, visando a adequação da legislação penal angolana à protecção de determinados bens jurídicos fundamentais.
- A Lei n.º 19/17 de 25 de Agosto, Lei Sobre a Prevenção e o Combate ao Terrorismo, estabelece as medidas de natureza preventiva, repressiva, e processual de combate ao terrorismo, bem como outras correlativas de apoio e prevenção às vítimas de actos terroristas.
- Deste modo, no ordenamento jurídico angolano, o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo são proibidos, prevenidos e punidos, nos termos das leis internas do País.

3. ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ANR

- A Unidade de Informação Financeira, na qualidade de coordenadora do processo em Angola, de modo a aplicar as orientações do Banco Mundial, criou oito grupos de trabalho com profissionais experientes, representantes dos diversos sectores com entendimento sobre a matéria e autorizados a partilhar dados, para engajamento a longo prazo. A estes, foram distribuídos os oito módulos da ferramenta fornecida pelo Banco Mundial.
- Reuniram-se para avaliar os riscos a nível do País e todas as partes envolvidas no processo de ANR, inclusive os organizadores do processo, estiveram de acordo quanto ao objectivo e âmbito da avaliação. Este processo ajudou as autoridades a tomar decisões sobre como melhor utilizar os recursos e estabelecer prioridades para as entidades reguladoras e para o sistema de justiça. Foram realizadas mais de oitenta (80) reuniões, envolvendo cerca de 97 pessoas, num total de aproximadamente 268 horas de trabalho.

ENTIDADES REPRESENTADAS	PARTICIPANTES	ENTIDADES REPRESENTADAS	PARTICIPANTES	ENTIDADES REPRESENTADAS	PARTICIPANTES
Unidade de Informação Financeira	7	Instituto Nacional de Luta Contra Drogas	2	Conselho Nacional de Estabilidade Financeira	2
Banco Nacional de Angola	15	Fundos de Pensões FENIX	1	Serviços de Investigação Criminal	4
Administração Geral Tributária	6	Comissão de Mercado de Capitais	4	IPROCAC	3
Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros	4	Instituto Nacional de Habitação	1	Bolsa de Valores (BODIVA)	1
Serviços de Inteligência e Segurança do Estado	8	Centro de Pesquisa em Políticas Públicas e Governação Local da Universidade Agostinho Neto	1	ENSA	1
Serviços de Inteligência Externa	2	Procuradoria-Geral da República	3	BONWS Seguros	1
Ministério das Finanças	3	Ministério da Justiça	4	NOSSA Seguros	1
Ministério do Interior	2	Instituto de Supervisão de Jogos	2	Ministério do Comércio	1
Ministério das Relações Exteriores	2	Ordem dos Contabilistas e Peritos de Contabilidade de Angola	3	Ministério de Geologia e Minas	2
Instituto Nacional de Estatísticas	1	Ordem dos Advogados de Angola	1	Associação dos Bancos Angolanos (ABANC)	3
Associação dos Jornalistas de Angola	1	Serviço de Migração e Estrangeiros	2		
Centro de Estudo e Investigação Científica da Universidade Católica de Angola	1	Direcção Nacional de Registo e Notariado	2		

- Compreende-se que a metodologia utilizada na elaboração da Avaliação Nacional de Risco foi orientada pelo Banco Mundial e coordenada pela Unidade de Informação Financeira órgão instituído para a Implementação das medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento de Terrorismo e envolveu contributos de um vasto leque de instituições interessadas nacionais, quer do sector público, como do privado, com o intuito de reunir as suas visões sobre as ameaças que o País enfrenta, em termos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, a recolha de dados relevantes sobre os crimes que geram proventos que tenham sido cometidos dentro da jurisdição, uma apreciação da natureza económica, social e institucional do País e reuniões pela Unidade de Informação Financeira para debater e validar os primeiros resultados da avaliação.
- Em cada equipa foram indicados “co-leaders” para liderar as discussões de grupo e as tarefas de organização, recolha dos dados e análise das informações que foram colhidas para execução e conclusão do exercício por equipa.
- A recolha dos dados foi uma tarefa muito exigente para as equipas. Obtiveram-se dados compostos e sólidos em algumas instituições, destacando-se na actividade preventiva a Unidade de Informação Financeira e o Banco Nacional de Angola, Serviço de

Investigação Criminal, Ministério Público, Instituto de Supervisão de Jogos, Instituto Nacional de Habitação, ONG's e outras actividades e Profissões não Financeiras Designadas (APNFDs).

4. DADOS E INFORMAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCO

- A metodologia de Avaliação Nacional do Risco, baseou-se numa análise objectiva da jurisdição em termos de prevenção do BC/FTP, e o período de recolha de dados foi dos últimos três (3) anos de 2015 à 2017, e incluiu principalmente informações quantitativas e qualitativas mais recentes visando a obtenção do máximo de informações possíveis a partir deste período por se ter determinado ser este o mais adequado em que os dados e as informações deviam ser recolhidas, tendo em conta que no País o regime ABC é de criação recente e da presumível falta de disponibilidade de dados.
- Os dados apresentados no relatório estão alicerçados nos registos de informações disponíveis nos diversos órgãos governamentais e privados, partícipes e objecto da presente avaliação, de acordo com as informações quantitativas e qualitativas infra apresentadas, cujos documentos de recolha constituem a base de sustentação do presente documento.

INDICADORES	FONTES DE DADOS E INFORMAÇÕES
Indicadores quantitativos das ameaças de branqueamento de capitais	<ul style="list-style-type: none"> • Base de dados do sistema judicial • Instituto Nacional de Estatística • Base de dados da Procuradoria • Base de dados dos Serviços de Investigação Criminal • Base de dados da Polícia Nacional • Base de dados dos Serviços de Migração e Estrangeiros • Base de dados da Unidade de Informação Financeira • Administração Geral Tributária • Relatório de Pesquisas e Estudos Académicos (CEIC-UAN) • Relatório do Ministério da Economia e Planeamento

Indicadores quantitativos das ameaças e vulnerabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Informações • Publicações de Organizações Internacionais • Fontes abertas (Internet, notícias públicas) • Entrevistas com grupos focais e peritos Reunião dos grupos focais com autoridades competentes • Entrevistas com autoridades competentes • Consulta do último Relatório de avaliação mútua de Angola e outros países avaliados recentemente
Indicadores quantitativos das entradas e saídas do fluxo financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Banco Central • Instituto Nacional de Estatística • Base de dados Comerciais • Instituições Financeiras • Autoridades de Supervisão Financeira • Relatórios de Organizações Internacionais (Nações Unidas, FMI, Organização Mundial das Alfândegas, Organização Mundial do Comércio)

5. DIFICULDADES NA RECOLHA DA INFORMAÇÃO

- A recolha de dados foi dificultada pela quase inexistência de bases de dados apropriadas e de um sistema de tratamento de informações criminais.
- Houve também dificuldade no acesso a dados de Branqueamento de Capitais (BC) prontamente disponíveis e sistematizados, pela natureza relativamente recente do quadro legal regulamentar de BC e a sua não aplicação até antes de 2017, bem como o não tratamento dos crimes subjacentes ao BC nessa perspectiva. Foi necessário fazer-se recurso aos arquivos de dados de específicas instituições;
- Deficiente aplicabilidade da legislação sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da proliferação;
- Deficiente informação estatística sobre investigações e julgamentos;
- Deficiências no registo de bens sujeitos ao registo (imoveis e outros);
- Dificuldade de acesso à informação de fontes sistematizadas e abertas;
- Falta de acesso a arquivos informatizados aos utilizadores;
- Falta de centrais privadas de informações sobre riscos de crédito, na medida em que representam uma fonte independente de informação adicional sobre o perfil dos clientes;
- Falta de estatísticas no geral em muitas

instituições que integram o sistema de CB-C-CFT;

- Dificuldades no acesso a informações sobre o processamento de dados judiciais e penais;
- Falta de formação e capacitação do pessoal em geral, sobre o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Deficiente supervisão das entidades não financeiras;
- Falta de elementos de inclusão financeira como forma de redução da economia informal;
- Deficiente sistema de tratamento e partilha das informações ao nível dos órgãos de aplicação da lei, dos órgãos de supervisão e de fiscalização;
- Pouca divulgação das leis sobre o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, quer ao nível dos aplicadores, quer ao nível dos destinatários.
- De uma maneira geral o país não dispõe ainda de procedimento detalhado de recolha de dados e de partilha de dados estatísticos

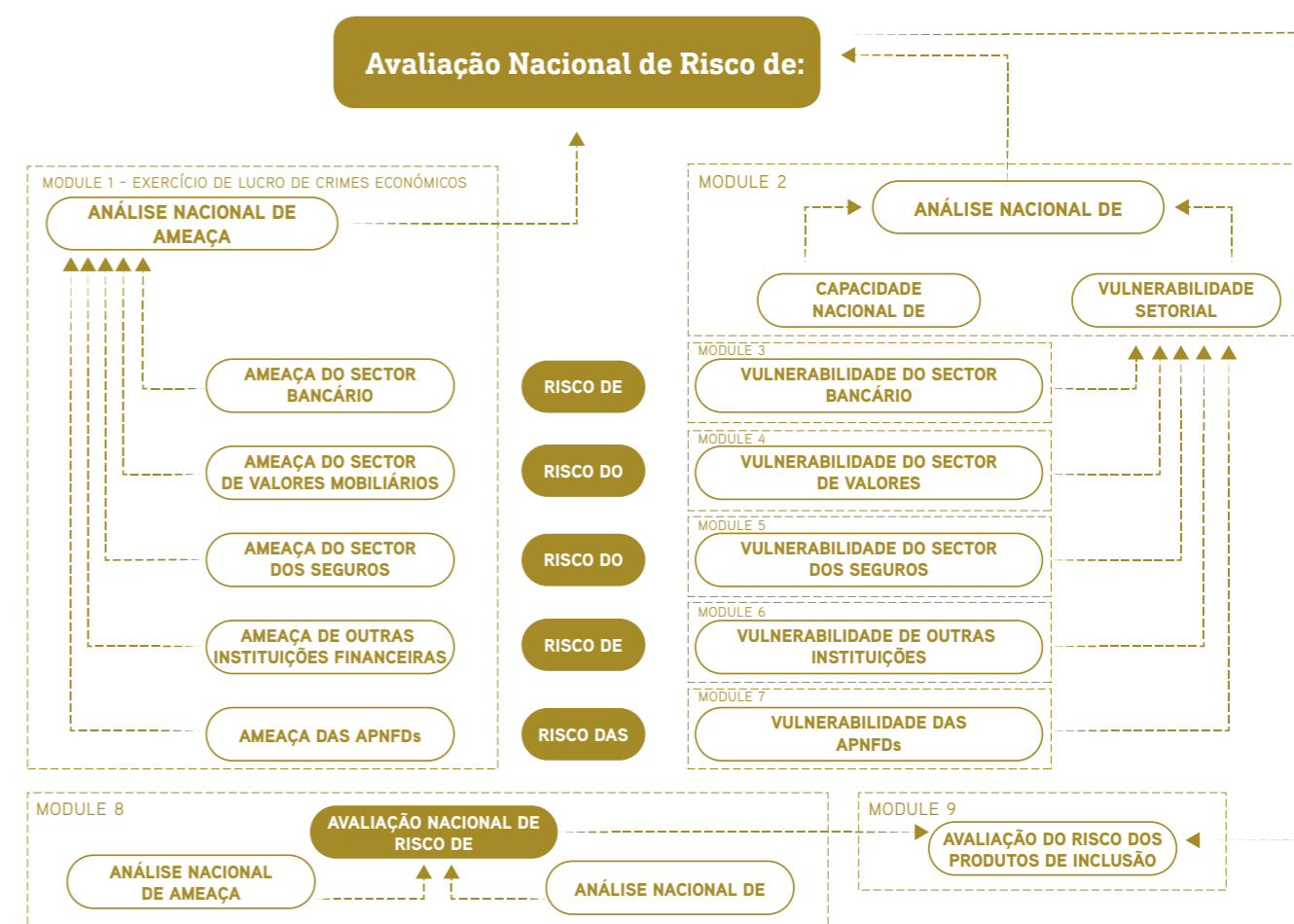
6. FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO NACIONAL DOS RISCOS

- Trata-se de uma ferramenta analítica criada pelo Banco Mundial que serviu para orientar as autoridades na realização da avaliação

dos riscos de BC/FT, tendo em conta suas ameaças e vulnerabilidades no sistema. A mesma facilitou o processo sistemático multidisciplinar e participativo para a realização da avaliação de Angola. Foi um processo de longo termo com várias actualizações.

- Esta ferramenta é um programa informático de base Excel, estruturado em função das recomendações internacionais quanto à recolha, tratamento e obtenção de dados objetivos que possam sustentar as conclusões

obtidas para a avaliação. É composta por nove módulos e, por sua vez, cada módulo é composto de variáveis. A avaliação se concentra nessas variáveis, sendo através da avaliação de todas as variáveis que se pode concluir sobre o nível de ameaça e vulnerabilidade. O diagrama abaixo demonstra a estrutura da Avaliação Nacional do Risco (ANR).



Fonte: Ferramenta do BM

- Para avaliar o nível de risco BC/FT, foi preciso determinar a ameaça global e vulnerabilidade geral do sistema ABC/FT. Com base na ameaça e na vulnerabilidade baixas, o risco

geral será baixo e vice-versa. Foram avaliadas as ameaças e vulnerabilidades dos diferentes níveis e módulos.

6.2. Matrizes de Risco de Branqueamento de Capitais

AMEAÇA GLOBAL	RISCO GLOBAL DE BC NO PAÍS					
	M	M	M	MH	H	H
	MH	M	M	MH	MH	H
	M	ML	M	M	MH	MH
	ML	ML	ML	M	M	M
	L	L	ML	ML	M	M
	L	ML	M	MH	M	
	VULNERABILIDADE GLOBAL					

Excelente	Quase Excelente	Muito Alta	Alta	Alta Média	Média	Média Baixa	Baixa	Muito Baixa	Quase Nada	Não Existe
1.0	0,9	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1	0,0

Fonte: Ferramenta do BM

L=BAIXO; ML=MÉDIO BAIXO; M=MÉDIO; MH MÉDIO ALTO; H=ALTO

1.0 Risco muito baixo	0,9 Risco baixo	0,8 Risco médio baixo	0,8 Risco médio baixo
0,6 Risco médio	0,5 Risco médio	0,4 Risco médio alto	0,3 Risco alto
0,2 Risco alto	0,1 Risco muito alto	0,0 Risco muito alto	

Os módulos da ferramenta são:

- Módulo 1 – Ameaça de BC
- Módulo 2 – Vulnerabilidade Nacional de BC
- Módulo 3 – Vulnerabilidade do Sector Bancário
- Módulo 4 – Vulnerabilidade do Sector dos Valores Mobiliários
- Módulo 5 – Vulnerabilidade do Sector dos Seguros
- Módulo 6 – Vulnerabilidade de Outras Instituições Financeiras
- Módulo 7 – Vulnerabilidade das APNFDs
- Módulo 8 – Ameaça de FT / Vulnerabilidade Nacional de FT
- Módulo 9 – Avaliação do Risco de Produtos de Inclusão Financeira

PARTE VI

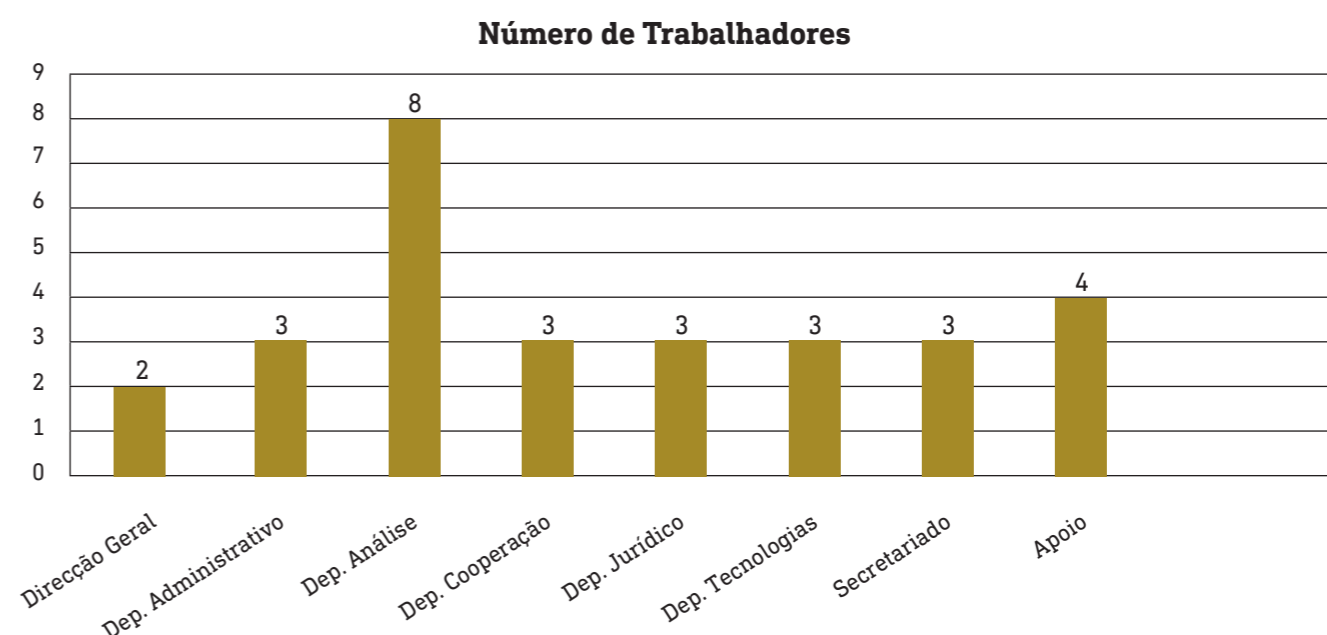
ACTIVIDADES CORRENTES

A-RECURSOS HUMANOS

A Unidade de Informação Financeira, tem trabalhado no sentido de assegurar quadros capazes, para levar a cabo o seu processo de operacionalização. A UIF tem vinte e nove (29) profissionais distribuídos do seguinte modo, pelos diferentes departamentos:

1, Informação Demográfica:

1.1-Distribuição por número de trabalhadores:

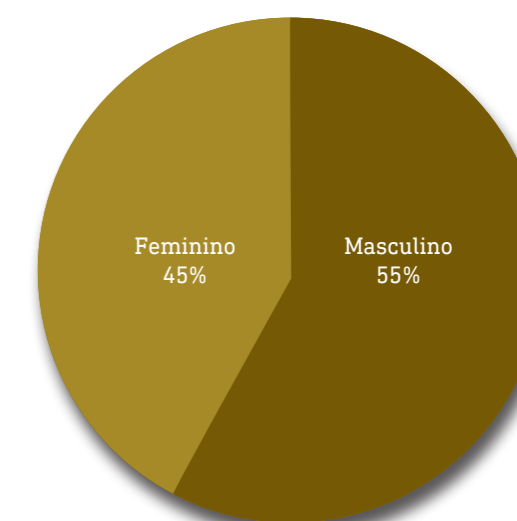


Dos vinte e nove (29) colaboradores treze (13) são do sexo Feminino que correspondem a quarenta e cinco por cento (45%) e dezasseis (16) do sexo Masculino que correspondem a cinquenta e cinco por cento (55%).

1.2-Distribuição por sexo:

Distribuição por sexo

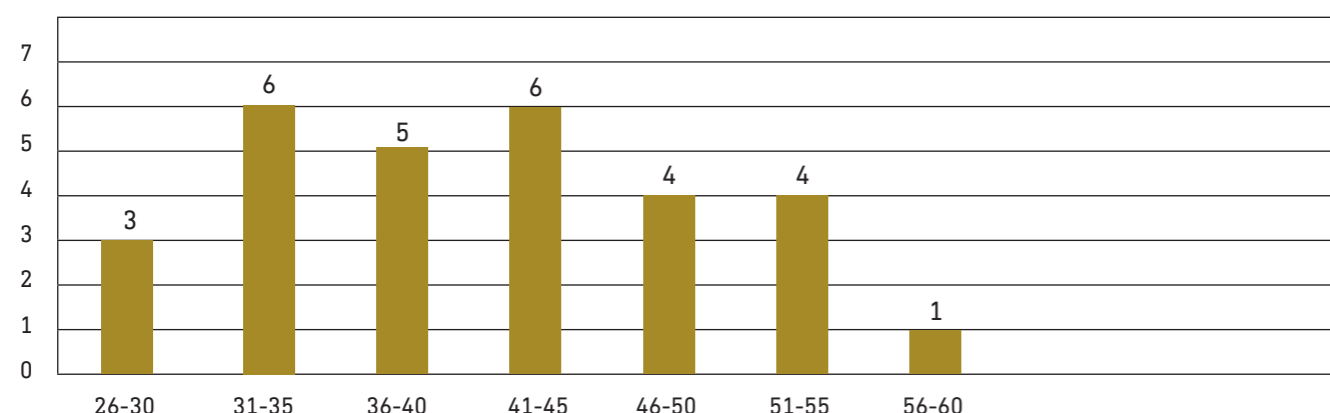
- Masculino
- Feminino



A população UIF é maioritariamente jovem cuja à idade média em 2021 é aproximadamente de quarenta (42) anos.

1.3-Distribuição média por idade:

Média por idade



2. Capacitação dos Recursos Humanos

Um dos grandes desafios da UIF depreende-se com o investimento do capital humano e isso passa pela criação de políticas de formações internas e externas tendo como foco a capacitação dos seus trabalhadores por um lado e por outro os objectivos internos traçados pela UIF.

Durante o ano de 2021 e devido a situação do Covid-19 que obrigou a que todos os Países do mundo adotassem medidas de segurança e de isolamento no sentido de atender o estado de

calamidade vivido no País, as formações que inicialmente tinham sido projetadas para o referido ano não tiveram a sua concretização efectiva, ficando grande parte do que se planeou para o ano de 2022.

Desse modo, durante o ano de 2021 a UIF proporcionou aos seus trabalhadores a possibilidade de participarem em diversos ciclos de formações internas via Online, através das plataformas Teams e Zoom relacionadas com o CBC/CFT e não só.

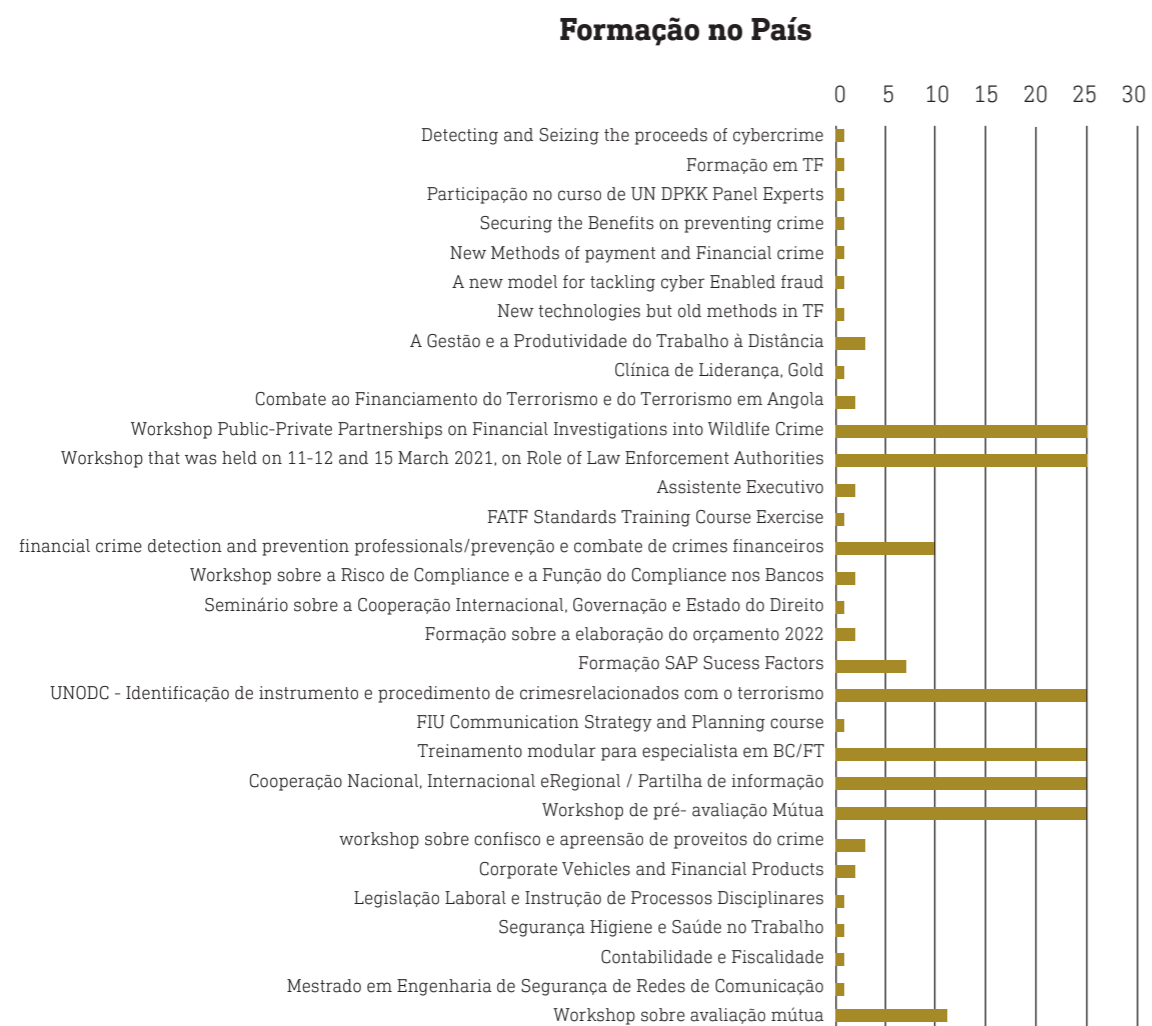
2.1-Formação no país:

FORMAÇÕES REALIZADAS EM 2021

Nº ORD	NOME DO COLABORADOR	FORMAÇÃO	MÊS	ENTIDADE FORMADORA
1	Sanford Rodrigues	Detecting and Seizing the proceeds of cybercrime	Janeiro	RÚSSIA
		Formação em TF		
		Participação no curso de UN DPKK Panel Experts		
		Securing the Benefits on preventing crime		
		New Methods of payment and Financial crime		
		A new model for tackling cyber Enabled fraud		
2	Erivelto Bastos, Daniela da Silva, Conceição Santos	A Gestão e a Produtividade do Trabalho à Distância		PWC
3	Margareth da Silva	Clínica de Liderança, Gold	Fevereiro	ACUMN GLOBAL/BNA
4	Erivelto Bastos, António dos Santos	Combate ao Financiamento do Terrorismo e do Terrorismo em Angola		UNODC
5	Team UIF	Workshop Public-Private Partnerships on Financial Investigations into Wildlife Crime	Março	ECOFEL
6	Team UIF	Workshop that was held on 11-12 and 15 March 2021, on Role of Law Enforcement Authorities and Prosecution in Countering the Financing of Terrorism.		ESAAMLG
7	Adilson Cavaleiro, Reginaldo Santo	Assistente Executivo		ABAI
8	Sanford Rodrigues	FATF Standards Training Course Exercise	Maio	FATF/GAFI
9	Francisca Brito, Ricardo João, Lino Cayumbuca, Minervina Lopes, Erivelto Bastos, Galiano Morais, Soraya Cardoso, Jairo Portugal, Samyra Lopes, André Gomes	financial crime detection and prevention professionals/prevenção e combate de crimes financeiros		ACAMS
10	Jairo Portugal e Soraya Cardoso	Workshop sobre a Risco de Compliance e a Função do Compliance nos Bancos	Junho	ABANC/FSVC
11	Samyra Lopes	Seminário sobre a Cooperação Internacional, Governação e Estado do Direito	Julho	PACED
12	Conceição dos Santos, Margareth da Silva	Formação sobre a elaboração do orçamento 2022		BNA-DCG
13	Cleópatra dos Santos, Conceição Santos, Margareth Silva, Erivelto Bastos, Nelsa Andrade, Lino Caiumbuca, Ricardo João	Formação SAP Success Factors		BNA- DCH
14	UIF team	UNODC - Identificação de instrumento e procedimento de crimes relacionados com o terrorismo em Angola		UNODC
15	Erivelto Bastos	FIU Communication Strategy and Planning course	Agosto	ECOFEL
16	uif team	Treinamento modular para especialista em BC/FT		UNODC
17	uif team e pontos focais das entidades	Cooperação Nacional, Internacional e Regional / Partilha de informação	Setembro	UNCCT E ESAAMLG
18	uif team e pontos focais das entidades	Workshop de pré- avaliação Mútua		ESAAMLG
19	Jacira Van- Dunem, Cipriano Manico, Sebastião António	workshop sobre confisco e apreensão de proveitos do crime	Outubro	UNODC
20	Erivelto Bastos, Soraya Cardoso	Corporate Vehicles and Financial Products		E. MUCUTA
21	Conceição dos Santos	Legislação Laboral e Instrução de Processos Disciplinares		ACITE
22	Daniela da Silva	Segurança Higiene e Saúde no Trabalho		ECOFEL
23	Margareth da Silva	Contabilidade e Fiscalidade		E. MUCUTA
24	Cleópatra dos Santos	Mestrado em Engenharia de Segurança de Redes de Comunicação		ACITE
25	Francisca Brito, Ricardo João, Lino Cayumbuca, Minervina Lopes, Erivelto Bastos, Galiano Morais, Soraya Cardoso, Jairo Portugal, Nelsa Andrade, Jacyra Van-Dunem, André Gomes.	Workshop sobre avaliação mútua	Novembro	UIF



2.1.1- Representação gráfica das formações no País



JURÍDICO E MONITORIZAÇÃO

A - ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO

Relativamente à Monitorização, no mês de Outubro do ano em referência teve início o processo de Avaliação Mútua de Angola. A avaliação mútua é o processo que conduz à verificação do cumprimento das medidas do GAFI no combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa de um país. Esta avaliação tem como teor principal a averiguação de duas componentes básicas, consubstanciadas, uma na a verificação da conformidade técnica e outra na verificação da Eficácia do País.

Relativamente à Conformidade Técnica, Angola forneceu aos avaliadores informações sobre as Leis, normativos, regulamentos, avisos e quaisquer outros instrumentos legais existentes para prevenir e combater o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Nesta 1ª fase avaliam-se as recomendações e todos os seus critérios, que devem ser respondidos minuciosamente de acordo a legislação em vigor.

Quanto à Eficácia, esta componente é actualmente a principal do GAFI. É o foco da visita in loco ao país avaliado que, no caso de Angola, deverá decorrer entre Julho e Agosto de 2022, em que a equipe de avaliadores que se desloca exige evidências que demonstrem que as medidas e a legislação apresentada são funcionais, até que ponto o são e se o país alcança os resultados esperados.

No âmbito da preparação deste processo, foi elaborado um questionário de autoavaliação sectorial, seguindo os padrões das recomendações do GAFI, remetido as instituições sujeitas no dia 26 de Agosto de 2020, para preenchimento e familiarização com o documento. Este questionário serviu de base preparatória para as entidades se auto avaliarem e se prepararem para avaliação de Angola que já decorre, sob coordenação da UIF.

Para execução deste processo, a Direcção Geral da UIF criou um grupo de coordenação interna

para dar o acompanhamento milimétrico desta actividade, o qual há já dois anos tem estado focado neste processo, trabalhando inicialmente nos factores que possibilitassem uma melhor identificação e compreensão por parte das entidades sujeitas, dos elementos fundamentais no preenchimento do questionário.

Em boa verdade, este exercício tem envolvido todos os técnicos da UIF na monitorização directa dos sectores de actividade com competências de supervisão e/ou fiscalização, no cumprimento das obrigações resultantes da Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro, a Lei de prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa. Esta iniciativa serviu para engajar, capacitar e formar os técnicos com conteúdo sobre a matéria e para melhor compreensão do papel da UIF e das Instituições sujeitas.

O grupo de trabalho nacional é composto pelas seguintes Instituições:

Unidade de Informação Financeira – Coordenador, Órgão Auxiliares da Presidência da República, Ministério das Finanças, Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, Banco Nacional de Angola, Comissão do Mercado de Capitais, Agência Reguladora de Seguros, Representantes de seguradoras, Procuradoria Geral da República, Serviço de Investigação Criminal, Serviço de Inteligência Externa, Serviço de Inteligência e Segurança de Estado, Serviço de Migração Estrangeiro, Tribunal Supremo, Administração Geral Tributária, Direcção Nacional dos Registos e Notariados, Instituto Nacional de Habitação, Instituto de Supervisão de Jogos, Inspecção Geral do Comércio, Inspecção Geral de Administração do Estado, Serviço Nacional de Contratação Pública, Ordem dos Advogados, Ordem dos Contabilistas e Profissionais Contabilistas de Angola, APIMA, Representantes de casinos, ABANC.

O grupo reúne regularmente com as entidades pelas plataformas digitais disponíveis actualmente, e semanalmente tem a obrigação de reportar a evolução do trabalho, níveis

de progressos e desafios encontrados aquando da sua monitorização.

Ainda relativamente à monitorização, o Departamento deu seguimento as tarefas desenvolvidas com a Assistência Técnica do Tesouro Americano dos Estados Unidos de América, gerido pelo seu gabinete de assistência técnica, no que tange ao programa de prevenção e combate aos crimes financeiros, concebido para fornecer consultoria especializada ao desenvolvimento do sistema de CBC/FTP da República de Angola. O objetivo de um FCWG é criar uma equipa coesa para a compreensão das políticas do CBC/FTP, que trabalhe em conjunto para identificar impedimentos à implementação efetiva das leis sobre CBC/FTP, crie e implemente soluções para lidar com esses impedimentos. Esta equipa é composta pela UIF, PGR e SIC. Cada instituição é solicitada a designar de um a dois representantes para participar no FCWG e servir de ligação entre a sua instituição e o grupo. Os participantes, normalmente, incluem representantes de todas as instituições interessadas no CBC/FTP, a mencionar: Banco Nacional de Angola, reguladores do sector financeiro e não financeiro; agências fiscais e aduaneiras; órgãos de aplicação da lei; magistrados e procuradores judiciais; e funcionários responsáveis pela recuperação de ativos, se houver um órgão separado para essa função na jurisdição. A UIF preside o FCWG, dado seu papel central e suas funções duplas, envolvendo o trabalho com as partes interessadas, de prevenção e execução.

Uma vez que as partes interessadas em CBC/FTP de um país tenham alcançado um entendimento básico de suas funções e possuam a autoridade e as ferramentas para começar a implementar o regime de CBC/FTP, encoraja-se a estabilidade do FCWG. Durante o ano de 2021 foram realizados múltiplos encontros de acompanhamento e esclarecimentos, com todas as Instituições envolvidas no processo de Avaliação Mútua.

B - ÂMBITO JURÍDICO

Relativamente às acções de cariz Jurídico, para

além do acompanhamento de todas as acções da Monitorização, merece destaque o acompanhamento do processo de desenvolvimento de uma plataforma para a implementação das normas da Convenção das Nações Unidas sobre a prevenção e o combate à corrupção em Angola, um processo coordenado pelos Órgãos de Apoio à Presidência da República e que envolve as distintas Instituições públicas nacionais relevantes neste processo, entre as quais a UIF. Neste sentido, os contributos prestados no grupo de trabalhos criado para o efeito, juntamente aos contributos das demais Instituições, culminaram com a elaboração de uma proposta de Plano Estratégico Nacional de Prevenção e Repressão à Corrupção, cuja devida aprovação se aguarda até ao momento.

No âmbito dos trabalhos realizados em parceria com a União Europeia, mais concretamente no Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito (PACED) nos PALOP's e Timor Leste, destaca-se a participação na equipe técnica que realizou a Conferência Internacional subordinada ao tema "Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em Timor-Leste: O PACED como fator de mudança na governação, capacitação e cooperação", realizada em Luanda no dia 16 de Novembro de 2021, no âmbito do PACED – Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em Timor-Leste e marcou o encerramento do projecto.

Centrada na experiência de execução do PACED, a conferência cuja sessão de abertura foi presidida pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República de Angola, Adão de Almeida, que reafirmou o compromisso de Angola com o processo de consolidação do Estado de Direito, reuniu altos representantes dos sistemas judiciais dos PALOP e Timor-Leste e deu corpo a uma reflexão conjunta em torno das expectativas, resultados obtidos e ferramentas utilizadas neste projecto, centrado na prevenção e no combate à corrupção, branqueamento de capitais e criminalidade organizada, em especial o tráfico de estupefacientes.

A Conferência foi realizada em modelo híbrido e contou com cerca de 350 participantes, tendo

sido organizada em parceria com o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, o Banco Nacional de Angola, a Procuradoria-Geral da República de Angola, a Unidade de Informação Financeira e o Ministério do Interior, com o apoio da RTP África.

Ainda no âmbito do PACED, de entre várias outras acções de formação destacamos a realização do "E-Curso de Legística", feito em parceria com o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o Observatório da Legislação Portuguesa (OLP) e a Nova School of Law, terminou, no dia 20 de dezembro 2021, que contou com a participação de 19 elementos designados pelas diferentes entidades parceiras do PACED.

Este E-Curso surgiu no seguimento do Webinar "A importância da legística na prevenção e combate à corrupção", que teve lugar no dia 14 de julho de 2021 e possibilitou a capacitação, aperfeiçoamento e actualização, dentro de uma esfera comparada, sobre as temáticas da Better Regulation e da legística material e formal.

COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A - COOPERAÇÃO NACIONAL

No âmbito da cooperação e sensibilização com as distintas entidades a nível nacional, na prevenção e repressão ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa a UIF desenvolve canais de comunicação com as entidades reguladoras e órgãos aplicadores da lei, promove o estabelecimento de protocolos de cooperação e troca de informação com entidades nacionais competentes.

No âmbito dos protocolos de cooperação e troca de informação, a UIF assinou o protocolo com a seguinte instituição:

- No dia 18 de Maio de 2021 a UIF assinou o protocolo de cooperação e troca de informação com Inspeção Geral da Administração do Estado (IGAE).

Relativamente ao programa de sensibilização a nível nacional, a UIF organizou nomeadamente na província de Benguela a Acção de Formação dirigido aos órgãos aplicadores da lei, sendo: Tribunais, Procuradoria Geral da República (PGR) e Serviço Nacional de Investigação Criminal (SIC).

O IIº Workshop de Sensibilização realizou-se na Província de Benguela no dia 18 de Novembro de 2021, no Hotel Terminus do Lobito, em que se partilhou experiências com as entidades nacionais relevantes para o sistema nacional de prevenção e combate ao BC/FT/FP e crimes conexos.

Serviu para sensibilizar sobre os standards internacionais ou recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), e foi dividido em três (3) sessões de abordagens:

- O Papel da Unidade de Informação Financeira e sua interação com outras autoridades nacionais na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa;
- A importância da cooperação da UIF com os órgãos da aplicação da lei PGR, SIC e Tribunal, e;
- Legislação angolana e Recomendações do GAFI.

Não obstante, ao novo normal devido a pandemia do COVID-19 (SAR-COV-2), a Unidade de Informação Financeira reagendou para o ano de 2022 os workshops a nível nacional, nomeadamente nas províncias: Cabinda, Cunene, Malanje, Uíge e Huíla.

Concernente a sensibilização, não obstante, ao novo normal devido a pandemia do COVID-19 (SAR-COV-2), a Unidade de Informação Financeira realizou Workshops Virtuais na plataforma digital Microsoft Teams e presenciais, em colaboração com as seguintes instituições:

- Agência de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG), no dia 06 de Maio, a formação em matéria de Prevenção e infrações subjacentes ao BC/FT, na plataforma ZOOM.
- Banco Nacional de Angola (BNA), no dia 06 de Maio de 2021, o workshop virtual, na Microsoft Teams.

- Comissão de Mercado de Capitais (CMC), no 18 de Maio, na palestra de sensibilização sobre “As Medidas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo, Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa”, na Microsoft Teams.
- Actividades e Profissões não Financeira Designadas (APNFDs), no dia 27 de Maio sobre “As Medidas de Prevenção e Combate ao BC-FT-FP das APNFDs”, na Microsoft Teams.
- Ordem dos Advogados de Angola (OAA), no dia 04 de Junho, sobre “As Medidas de Prevenção e Combate ao BC-FT-FP das APNFDs”, na Microsoft Teams.
- Instituto Nacional dos Jogos (ISJ), no dia 29 de Julho, sobre as “Medidas de Prevenção e Combate ao BC-FT-FP das APNFDs, nas instalações do Ministério das Finanças.
- Associação dos Jornalistas Económicos (AJECO), no dia 09 de Dezembro, sobre “Avaliação Mútua”, no Hotel Trópico.
- Task-force da Avaliação Mútua e Avaliação Nacional dos Riscos de BC/FT/FP, de 29 a 30 de Novembro a Reunião de Balanço sobre “Avaliação Mútua”, no Hotel Trópico.

No âmbito da cooperação nacional a Unidade de Informação Financeira (UIF) assinou 20 Protocolos de Cooperação e Troca de Informação com várias entidades nacionais. Todavia, como parte da missão da UIF o processo de recolha de estatísticas das instituições para o cumprimento da Recomendação 33 do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), o Departamento de Cooperação e Comunicação Institucional trabalhou com as mesmas autoridades e seus supervisores.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÃO		DATA DO PROTOCOLO ASSINADO
1	Administração Geral Tributaria	08/Janeiro/2020
	Direcção Nacional dos Impostos	19/Junho/2014
	Direcção Nacional das Alfândegas	17/Abril/2012
2	Agência de Regulação e Supervisão de Seguros	15/Fevereiro/2012
3	Agência Nacional de Investimento Privado	18/Março/2013
4	Banco Nacional de Angola	22/Maio/2013
5	Comissão de Mercado de Capitais	14/Dezembro/2012
6	Inspeção Geral da Administração do Estado	18/Maio/2021
7	Instituto de Supervisão de Jogos	14/Abril/2013
8	Instituto de Promoção e Coordenação de Ajuda as Comunidades	09/Fevereiro/2017
9	Instituto Nacional da Habitação	07/Maio/2013
10	Ministério das Finanças	19/Junho/2014
11	Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos	27/Julho/2012
12	Ministério do Comércio	09/Agosto/2013
13	Ordem dos Advogados de Angola	16/Março/2015
14	Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilísticos de Angola	31/Agosto/2014 24/Janeiro/2020
15	Procuradoria Geral da República	17/Abril/2015
16	Serviço Nacional de Contratação Pública	30/Maio/2019
17	Serviço de Investigação Criminal	30/Junho/2012
18	Serviço de Inteligência e Segurança do Estado	19/Março/2012
19	Serviço de Inteligência Externa	12/Abril/2013
20	Unidade Técnica de Coordenação da Ajuda Humanitária/ Ministério da Assistência e Reinserção Social	20/Março/2013

Supervisores Financeiros:	
Agência Reguladora de Seguros (ARSEG)	Instituições de Seguros e Fundo de Pensões
Banco Nacional de Angola (BNA)	Bancos, Casas de Câmbios, serviços de remessas e outros
Comissão de Mercados de Capitais (CMC)	Instituições gestoras de valores mobiliários
Supervisores não Financeiros:	
Instituto de Supervisão de Jogos	Casinos, lotarias e casas de Jogos
Instituto Nacional de Habitação (INH)	Imobiliárias
Autoridade Nacional de Inspeção Económica e Segurança Alimentar (ANIESA)	Casas de vendas de Joias e pedras preciosas outros bens de alto valor
Ministério da Família e Promoção da Mulher (MASFAMU)	Organizações não Governamentais e Organizações sem fins lucrativos
Ordem dos Advogados (OAA)	Advogados
Ordem dos Advogados e Peritos de Contabilidade de Angola (OCPCA)	Contabilistas e Auditores
Direcção Nacional de Identificação, Registo e Notariado (DNIRN)	Conservadores e Notários
Serviço Nacional de Contratação Pública (SNCP)	Crimes subjacentes a contratação pública
Fiscalizadores	
Procuradoria-Geral da República (PGR)	Crimes Económicos
Serviços de Investigação Criminal (SIC)	Crimes Económicos
Administração Geral Tributária (AGT)	Autoridades fiscais e tributárias

B - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito das Organizações Internacionais o Departamento de Cooperação e Comunicação Institucional, assegura também os arquivos, agendas e actas de reuniões Internacionais de:

- Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo para África Austral e Oriental (ESAAMLG);
- Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI);
- Grupo de Unidades de Informação Financeira (EGMONT);
- Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

De referir que por via do Egmont a UIF tem relação de troca de informação com 167 Unidades de Informação Financeiras.

O Departamento de Cooperação dá também tratamento a recepção e disseminação das listas, no âmbito da resolução 1276 do conselho de segurança das Nações Unidas (ONU). Disseminou listas das Nações Unidas com as

jurisdições de alto risco e respectivas sanções no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

EGMONT - participou no webinar para os chefes das Unidades de Informação Financeira de 06 de Julho a 08 de Julho de 2021.

GAFI - participou da reunião Plenária virtual nos dias 22,24 e 25 de Fevereiro de 2021, de 20 a 25 de Junho de 2021, e, de 19 a 21 Outubro de 2021.

ESAAMLG - Participou da 41ª Encontro Virtual dos Peritos Sêniores de 15 a 30 de Abril de 2021, 42º Encontro dos Peritos Seniores de 26 a 31 de Agosto e 21º Conselho de Ministros no dia 07 de Setembro de 2021.

Participou no Workshop de Pré-Avaliação Mútua com ESAAMLG no dia 14 (Hotel Diamante) e de 15 a 16 de Setembro de 2021 (Hotel Epic Sana). De 27 a 29 de Setembro, Seminário Regionais conjuntos UNOCT-UNCCT e ESAAMLG sobre a “Cooperação Internas, Cooperação Internacional e Partilha de Informação do ESAAMLG”.

Centro das Nações Unidas contra o Terrorismo (UNCCT) do Escritório das Nações Unidas Contra-Terrorismo (UNOCT) -Participou nas formações:

- De 22 a 26 de Fevereiro, Iº curso de Reforço da Capacidade de Prevenção do Financiamento do Terrorismo em Angola, no Hotel Epic Sana;
- De 11 a 12 de Março, na plataforma virtual;
- No dia 12 Abril de 2021, sobre Crimes Financeiros, na Plataforma Kudo;
- De 19 a 23 Julho, o IIº curso de Reforço da Capacidade de Prevenção do Financiamento do Terrorismo em Angola.

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) - participou de 13 a 17 de Dezembro na 9ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CoSP9), que decorreu no Egipto.

Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito (PACED) - Participou nas seguintes formações virtuais:

- De 07 a 08 de Julho, o “Seminário sobre a Cooperação Internacional, Governação e Estado do Direito”, pelo PACED, Palops e Timor Leste, na plataforma Zoom.
- De 20 a 22 de Julho, no Programa final e ligação - Seminário online UIFs PALOP TL - “O Reforço da Investigação Financeira Paralela em casos de crimes informáticos: Tendências e desafios”.

Embaixada da Rússia em Angola - participou no seminário no Microsoft Teams, dedicado ao “Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo” de 02 a 10 de Agosto de 2021.

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

A-SUPORTE TECNOLÓGICO

1-AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Desde 2019 a Unidade de Informação Financeira esteve engajada no processo de reestruturação, aquisição e implementação da plataforma

tecnológica de sistemas de informação redundante, para garantir a operacionalidade e continuidade do funcionamento dos serviços.

Na senda dos recursos e soluções adquiridas destacam-se as seguintes:

- Instalação, actualização e virtualização da infraestrutura de servidores de serviços operacionais;
- Instalação de um sistema de cópia, armazenamento e replicação de dados de infraestruturas híbridas;
- Instalação de equipamentos de comunicação e de segurança de rede redundante;
- Instalação de sistema de energia socorrida e estabilizada;
- Instalação de dois circuitos assimétricos e redundantes de internet;
- Um sistema de circuito fechado de vídeo vigilância (CCTV);
- Um sistema moderno de controlo de acesso.

De salientar que o trabalho de implementação tem sido executado por um grupo de trabalho “Task Force” criado para o efeito, constituído por técnicos da Unidade de Informação Financeira e do Banco Nacional de Angola.

Entretanto, a Unidade de Informação Financeira prosseguiu com a execução da implementação e integração do sistema informático, envolvendo entidades que fazem parte do plano piloto, nomeadamente:

- Customização e parametrização do aplicativo GoAML, tendo como foco a criação de regras de rejeição da informação e modelos de comunicação;
- Apoio no desenvolvimento de interface XML para o envio de DTN massivo ao sistema no que toca a Tecnologia da Informação (TIC), da Unidade de Informação Financeira (UIF) os desafios em 2021 foram muitos, iniciou-se com o processo de migração da antiga infraestrutura tecnológica para nova. Esta actividade esteve estreitamente ligada a existência e operacionalização do sistema informático. Nesta perspectiva, destacamos as actividades relacionadas com a instalação e configuração de todos equipamentos adquiridos, que têm como objectivo garantir

a funcionalidade visando auxiliar na eficiência, processamento e no apoio a toda Instituição.

Esta estrutura incorpora:

- ▶ Infraestrutura de Sistemas e Redes de Comunicações de Dados e Voz;
- ▶ Sistemas de Segurança de Redes e CCTV;
- ▶ Reactualização do Website Institucional UIF;
- ▶ Circuitos de Comunicações e VPN;
- ▶ Sistema Aplicacional – GoAML.
- ▶ Sistema de Veeam Backup

2-ACTUALIZAÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO COM A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

A Unidade de Informação Financeira iniciou o processo de reestruturação do Departamento de Tecnologias de Informação de formas a dotá-lo de instrumentos que se adequam aos padrões e boas práticas com objectivo de implementar um conjunto de soluções específicas para dinamização do funcionamento adequado da organização e rentabilização dos gastos de tempo, tornando todos os processos mais fluídos e a Instituição mais eficiente.

O Quadro 1 ilustra as Declarações de Operações Suspeitas (DOS) e Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD).

Quadro 1

ANO	DECLARAÇÕES (DOS E DIPD)				
	DOS	DIPD	TOTAL	DISSEMINADAS	% DISSEMINADAS
2011	7	0	7	6	86%
2012	15	0	15	9	60%
2013	39	1	40	5	13%
2014	101	0	101	18	18%
2015	60	1	61	26	43%
2016	184	2	186	116	62%
2017	174	1	175	83	47%
2018	131	3	134	78	58%
2019	217	7	224	111	53%
2020	287	7	294	162	55%
2021	858	6	864	452	52%
TOTAL	2 073	28	2 101	1 061	-

No decorrer da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) onde houve, a necessidade de mudança no regime de trabalho dos colaboradores da UIF, de um modo presencial para um formato que permitisse o trabalho remoto, foi preciso executarmos diversas medidas em curto espaço de tempo, dentre as quais a implementação do acesso remoto a sistemas informáticos da instituição por meio de rede segura (VPN), bem como adesão a plataformas de videoconferência como teams, zoom, webex meeting entre outras para continuidade dos Serviços.

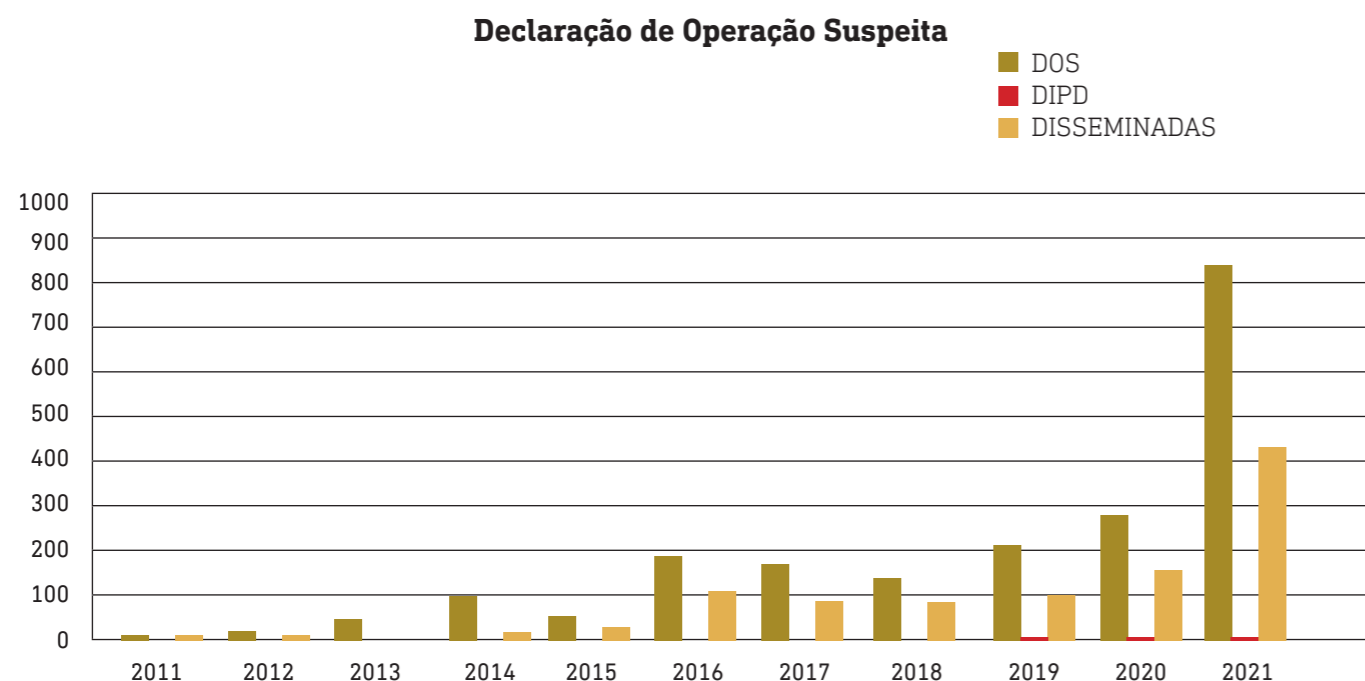
ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO

Durante o ano de 2021, a Unidade de Informação Financeira (UIF) registou nas Declarações de Operações Suspeitas (DOS) um aumento de mais de 350 e por outro lado registou uma ligeira redução nas Declarações de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD)

Ainda no mesmo período, a UIF tratou 59% das comunicações recebidas, mediante disseminações feitas aos Órgãos competente.

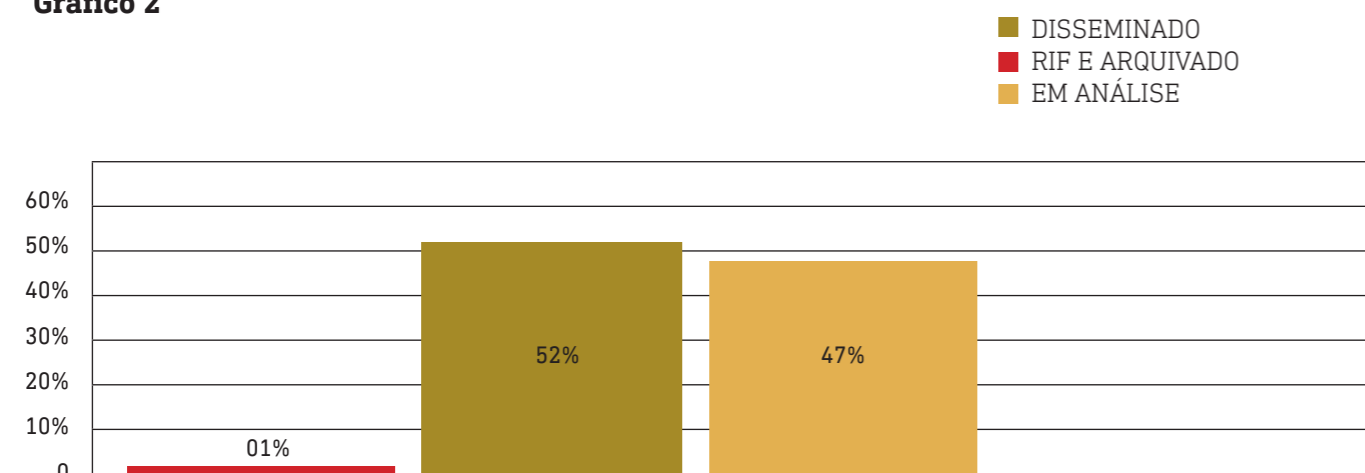
O gráfico 1 ilustra a evolução das Declarações de Operações Suspeitas e Declarações de Identificação de Pessoas Designadas durante o período de 2011 a 2021.

Gráfico 1



O gráfico 2 representa o percentual do estado das DOS e DIPD registados durante o ano de 2021.

Gráfico 2



Comunicações Espontâneas

Quando não parecem estar reunidos os requisitos para que se efectuem uma Declaração de Operação Suspeita (DOS) ou uma Declaração de Identificação de Pessoas Designadas (DIPD) ou ainda uma Declaração de Transação em Numerário (DTN), mas ainda assim pensa-se estar em poder de informação relevante para efeito de prevenção e combate ao branqueamento de

capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, as instituições podem remeter a UIF uma comunicação a quem designamos Comunicações Espontâneas (CEs).

Durante o ano de 2021, a UIF registou um aumento no número de Comunicações Espontâneas (CEs) nacionais e uma redução das comunicações espontâneas internacionais.

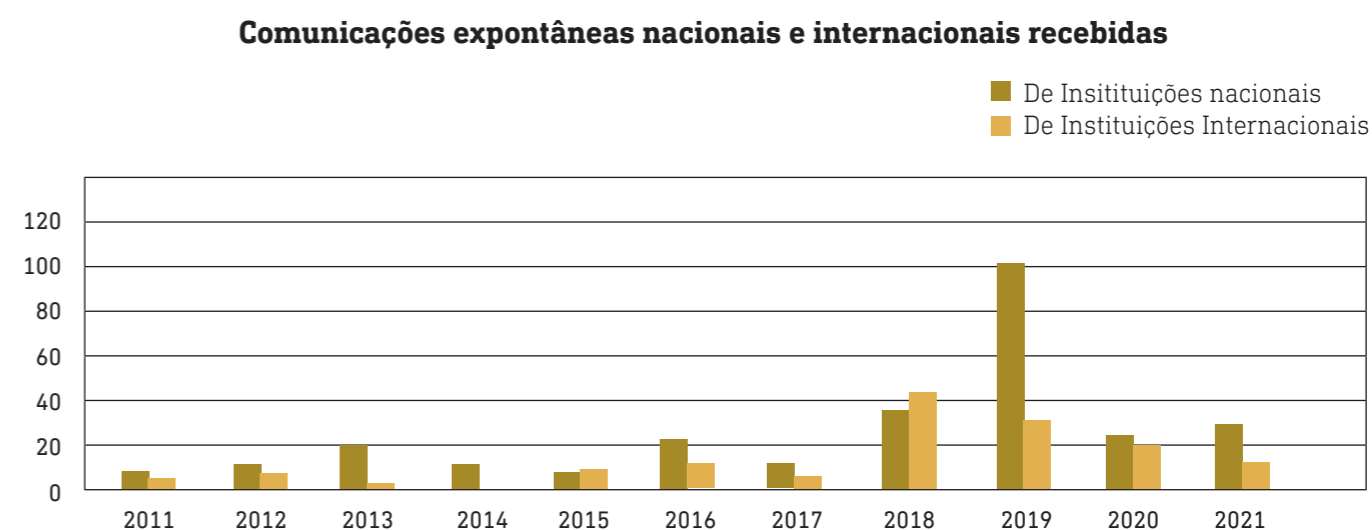
O quadro 2 reflecte o número de Comunicações Espontâneas recebidas de instituições nacionais e de outras UIF's durante o período de 2011 á 2021.

Quadro 2

COMUNICAÇÕES EXPONTÂNEAS		
ANO	CEs DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	DE INTITUIÇÕES INTERNACIONAIS
-	RECEBIDAS	RECEBIDAS
2011	5	2
2012	9	5
2013	20	1
2014	9	0
2015	5	6
2016	22	12
2017	11	6
2018	36	43
2019	99	32
2020	24	22
2021	49	18
TOTAL GERAL	289	146

O gráfico 3 ilustra as comunicações espontâneas provenientes de instituições nacionais (entidades sujeitas e as autoridades competentes), UIF's internacionais e supervisores, recebidas pela UIF no período de 2011 a 2021.

Gráfico 3



O quadro 3 reflete as CEs registadas durante o ano de 2021, importa salientar que a UIF recebeu informações das seguintes instituições nacionais e internacionais:

Quadro 3

NACIONAL		INTERNACIONAIS	
BANCOS	29	UIFs	18
Outros	21	-	-
TOTAL	50	TOTAL	18

O quadro 4 reflecte os registos detalhados das CE's nacionais recebidas pela UIF e as respectivas respostas durante o ano de 2021.

Quadro 4

ESTATÍSTICAS DAS SUBMEÇÕES DAS CEs – Jan à Dez		
NACIONAL	RECEBIDO	RESPOSTA
BANCOS	29	25
E. DE ADVOGADOS FAM E A. SOCIEDADES DE ADVOGADOS, RL	2	1
E. DE ADVOGADOS LUIS MARTINHO LUNGA	1	1
ARSEG	1	0
AGT	6	0
PGR-DNPCC	2	0
Outros	9	4
TOTAL	50	31

O quadro 5 reflecte os registos detalhados das CE's internacionais recebidas pela UIF e os respectivos países durante o ano de 2021.

Quadro 5

ESTATÍSTICAS DAS SUBMEÇÕES DAS CEs 2021		
INTERNACIONAL	RECEBIDO	RESPOSTA
SÍRIA	6	3
LUXEMBURGO	5	3
SIGAPURA	1	2
MALTA	5	3
BERMUDA	4	3
Extra	1	-
TOTAL	22	14

Pedidos de Informações Emitidos e Recebidos pela UIF

A UIF emitiu durante o ano de 2021 um total de 136 pedidos de informações a instituições nacionais e obteve o feedback de 111 dos mesmos. De salientar que o número de pedidos efectuados a nível nacional continuam a serem superiores aos pedidos internacionais.

O quadro 6 reflecte as estatísticas relativas aos pedidos de informações da UIF às instituições nacionais durante o período de 2011 à 2021.

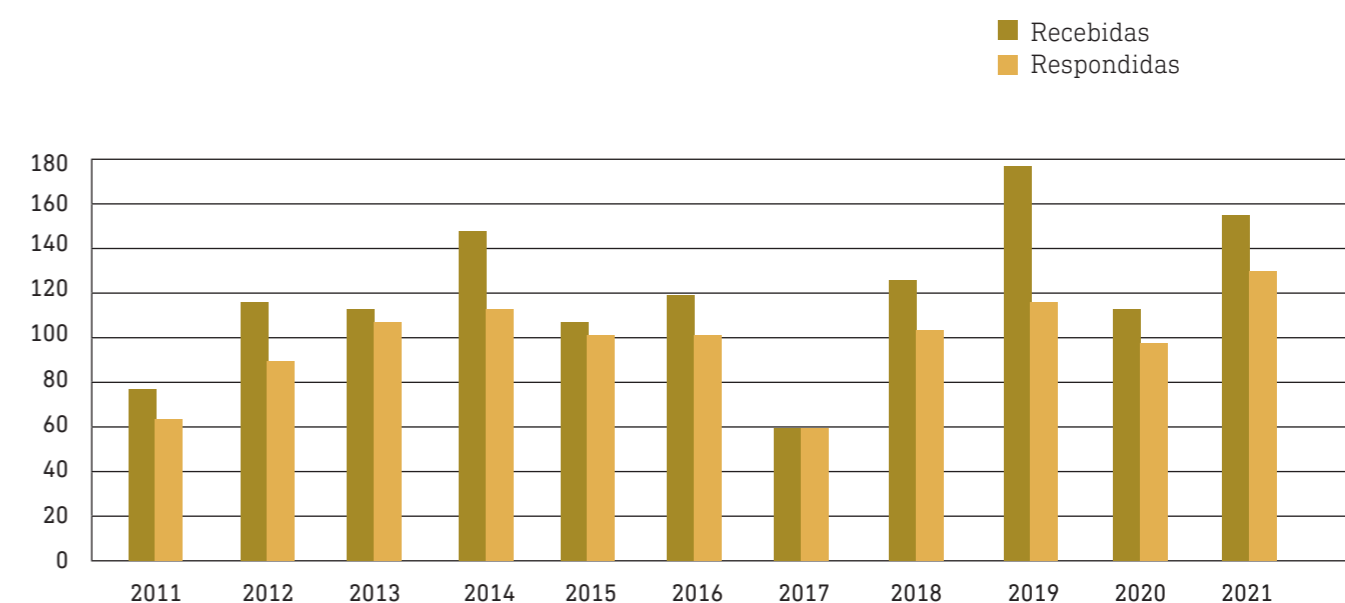
Quadro 6

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES DA UIF		
ANO	DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	
	RECEBIDAS	RESPONDIDOS
2011	59	47
2012	98	70
2013	96	86
2014	130	90
2015	86	79
2016	99	81
2017	45	45
2018	107	83
2019	156	96
2020	91	78
2021	136	111
TOTAL	1103	866

O gráfico 4 ilustra a evolução dos pedidos de informações da UIF às instituições nacionais no período de 2011 a 2021.

Gráfico 4

Pedidos de informações às entidades nacionais



O quadro 7 reflecte o número de Pedidos Informações da UIF às outras UIF's durante o período de 2011 á 2021.

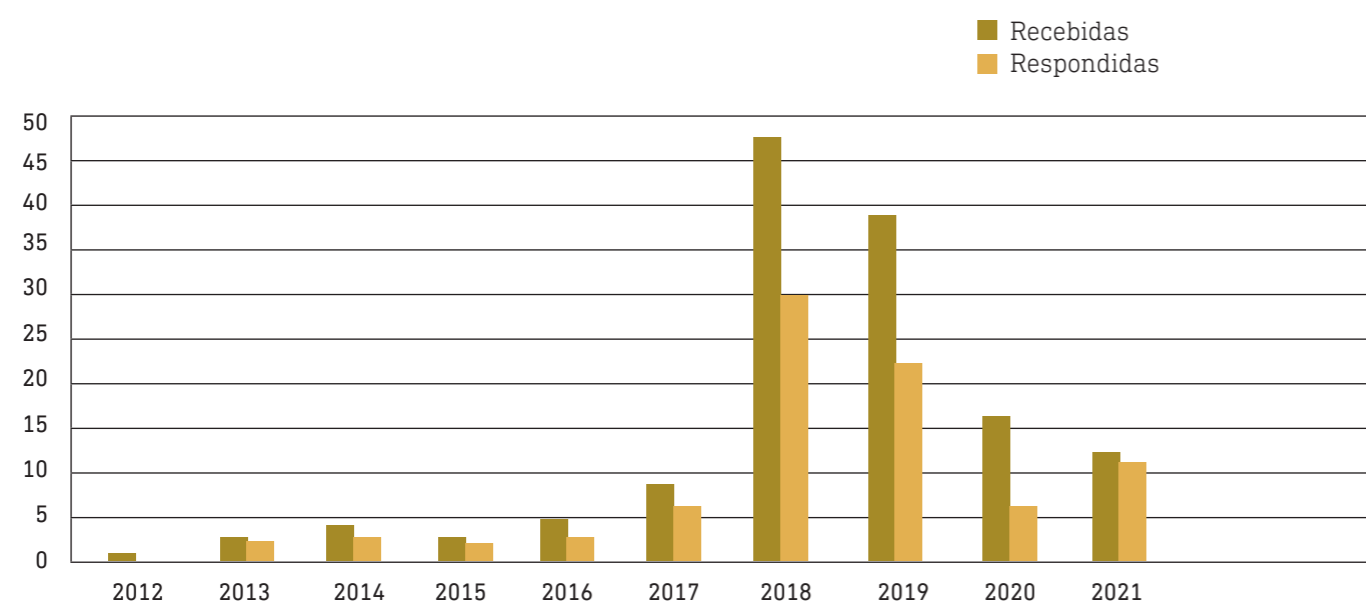
Quadro 7

ESTATÍSTICAS DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DA UIF		
ANO	PARA INTITUIÇÕES INTERNACIONAIS	
	ENVIADOS	RESPONDIDAS
2011		
2012	1	0
2013	3	2
2014	4	2
2015	3	2
2016	5	3
2017	9	6
2018	47	30
2019	39	22
2020	16	7
2021	8	5
TOTAL	135	79

O gráfico 5 ilustra a evolução dos pedidos de informações da UIF solicitadas as instituições internacionais no período de 2011 a 2021.

Gráfico 5

Pedidos de informações às entidades internacionais



No sentido inverso ao anterior, a UIF recebeu igualmente informações de entidades nacionais e verificou, no entanto, que houve uma redução significativa no número total de pedidos das entidades nacionais, quando comparado com ano transacto, como indica a tabela e gráfico abaixo.

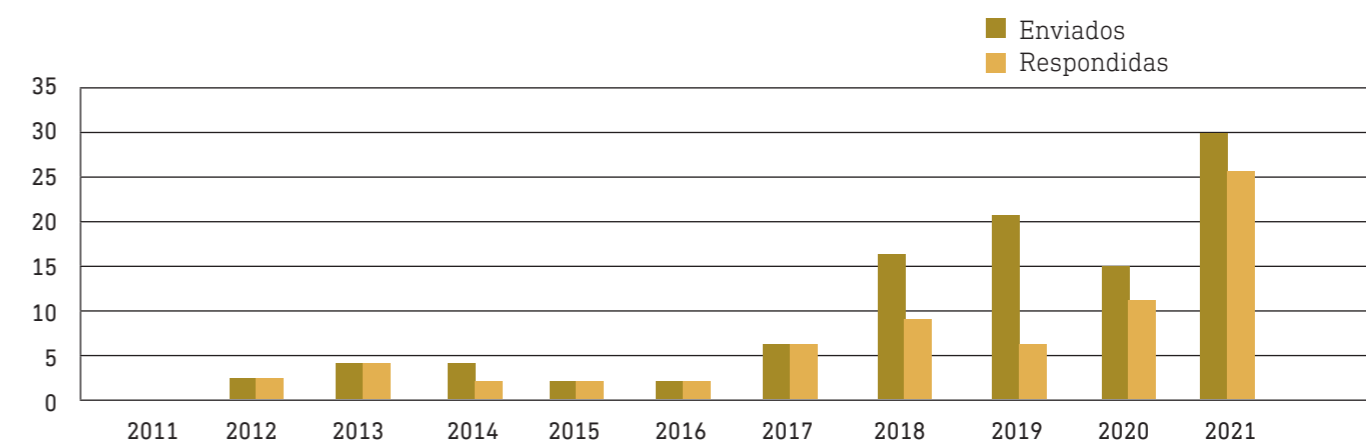
O quadro 8 reflecte o número de Pedidos de Informações as instituições nacionais à UIF durante o período de 2011 a 2021.

Quadro 8

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES PARA UIF		
ANO	DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS	
	RECEBIDAS	RESPONDIDOS
2011	0	0
2012	2	2
2013	4	4
2014	4	1
2015	2	2
2016	2	2
2017	6	6
2018	16	9
2019	21	6
2020	15	11
2021	35	25
TOTAL	107	68

Gráfico 6

Gráfico referente aos pedidos de informações provenientes das instituições nacionais para a UIF



O quadro 9 reflecte o número de Pedidos de Informações de outras UIF's à UIF Angola durante o período de 2011 a 2021. De referir que, para o referido ano, houve um ligeiro aumento dos Pedidos de Informações internacionais de outras UIF, quando comparado com o ano transacto.

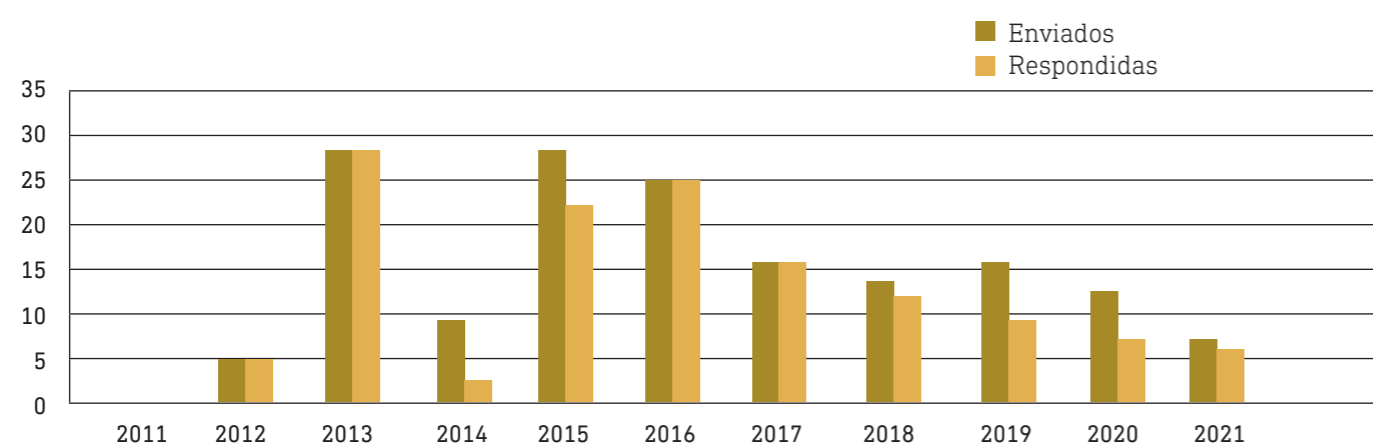
Quadro 9

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES PARA A UIF		
ANO	DE INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS	
	RECEBIDAS	RESPONDIDOS
2011	3	3
2012	5	5
2013	28	28
2014	9	3
2015	28	22
2016	25	25
2017	16	16
2018	9	7
2019	16	9
2020	13	7
2021	10	7
TOTAL	159	129

O gráfico 7 ilustra a evolução dos pedidos de informações de instituições internacionais à UIF no período de 2011 a 2021.

Gráfico 7

Gráfico referente aos pedidos de informações provenientes das instituições nacionais para a UIF



Número de pedidos de autorizações prévias (autorizações para bloqueio de operações)

ção por parte do órgão competente que abriu os respetivos processos de investigação.

A Unidade de Informação Financeira de Angola, durante o ano de 2021, autorizou as entidades sujeitas a bloquearem 31 operações, mediante pedidos de autorizações prévias, que correspondem o valor global de Kz cento e dois mil milhões, quinhentos e vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três Kwanzas (102.522.884.433,00) e EUR quatro mil milhões, duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta mil e setecentos e onze Euros (4.242.260.711,00).

De salientar que mais de 50% dos pedidos acima referidos foram confirmados a homologa-

Declarações de Transações em Numerários

Comunicações dos Bancos

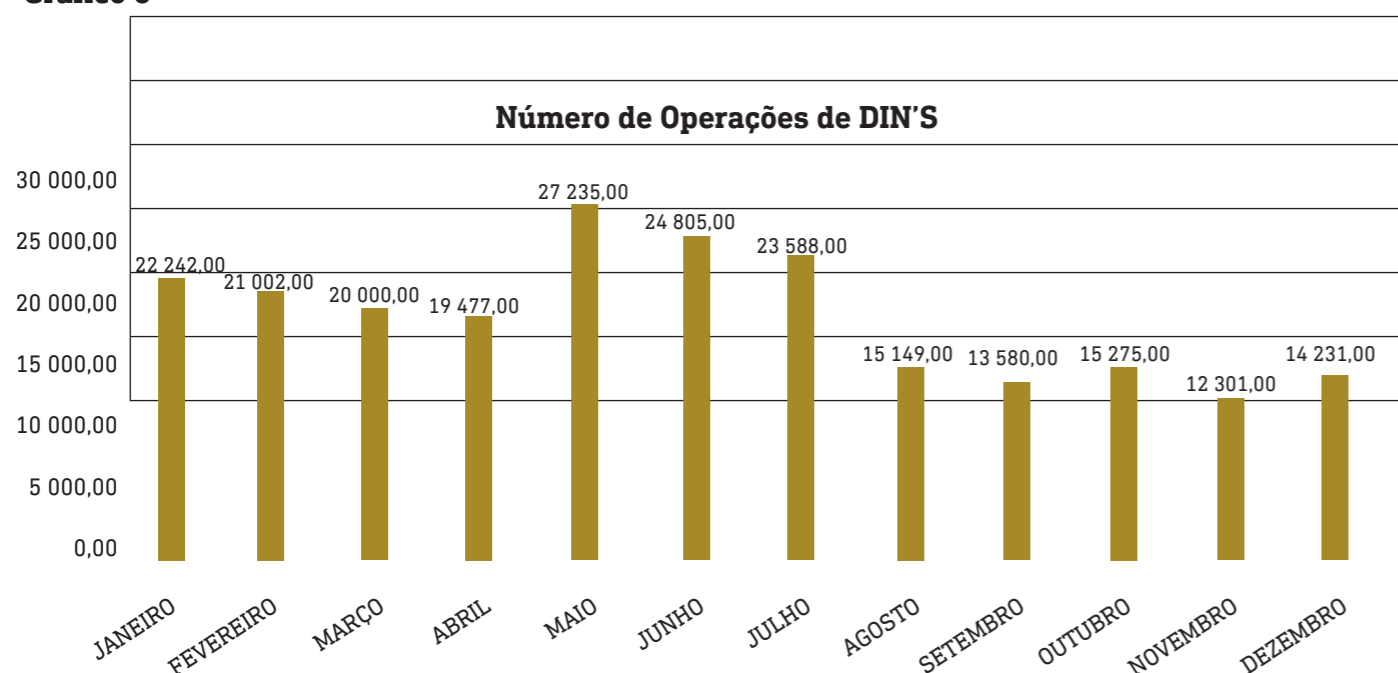
Em 2021, constatou-se que o número de bancos autorizados pelo supervisor não sofreu qualquer alteração comparativamente ao ano de 2020. Assim sendo, o quadro a seguir demonstra o número de bancos autorizados e em funcionamento, bem como o número de bancos que têm o dever de comunicar as Declarações de Transações em Numerários.

Quadro 10

DECLARAÇÕES DE TRANSACÇÕES EM NUMERÁRIO COMUNICADAS PELOS BANCOS			
ANOS	Número de Bancos Autorizados (serie1)	Número de bancos em funcionamento (serie 2)	Número de bancos a comunicarem (serie 3)
2013	23	21	18
2014	28	22	20
2015	29	26	21
2016	29	27	21
2017	29	27	21
2018	29	26	20
2019	26	26	22
2020	26	26	23
2021	26	26	23

O gráfico 8 infra demonstra o volume de DTN's remetidas pelos bancos durante o ano de 2021.

Gráfico 8



O quadro 11 descreve os números de Declarações de Transacções em Numerário (DTN) recebidas pela UIF no período de 2013 á 2021, onde se pode constatar o desenvolvimento deste tipo de comunicações.

Quadro 11

NÚMERO DE DTN'S RECEBIDAS PELA UIF	
ANO	DTN'S RECEBIDAS
2013	24 678,00
2014	679 583,00
2015	540 982,00
2016	550 810,00
2017	354 086,00
2018	284 828,00
2019	273 592,00
2020	231 099,00
2021	228.885,00

PARTE VII

PADRÕES OBSERVADOS EM 2021

Para que se comece a desenhar e conhecer os indicadores nacionais de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e com isso empregar-se melhor os sempre escasos recursos existentes, indicamos em seguida alguns casos reais recebidos pela UIF, e que nos ajudam a compreender a tendência no nosso mercado.

CASO 1

Intervenientes:
Senhor Kissangua
Mano Zito
Empresa Caxico Lda
Kota Frango
Banco Actual
Nacionalidade chinesa

Factos que caracterizam as operações:

- A O senhor Kissangua é cliente do banco Actual desde 24/02/2020, titular da conta nº 44444444 e está registado como supervisor de vendas da Empresa Caxico Lda. De nacionalidade chinesa e nascido aos 28 de Outubro de 1967, titular do passaporte n.º E0000000 e do visto de trabalho n.º 011111111/MAI/20, com a entidade patronal, Kota Frango emitido aos 03 de Junho de 2019 e válido até 03 de Junho de 2020.
- B O senhor Mano Zito é titular da conta nº 55555555, domiciliada no banco Actual desde 25/05/2016 e identificado como estudante.
- C No dia 10/08/2021, o Senhor Kissangua recebeu um depósito em numerário no montante de Kz 20.000.000,00 (vinte milhões de kwanzas) feito pelo senhor Mano Zito, alegando como justificativo da origem de fundos a `Venda de peixes a grosso´.
- D Não obstante a isso, o banco abordou o cliente para melhor perceber a origem dos fundos e a sua actividade bem como requisitou suporte documentais. Em resposta, o Senhor Kissangua informou que é comerciante de roupas e sapatos, ou seja, compra em Malanje

e envia para as outras províncias.

- E O banco, no entanto, verificou que o senhor Kissangua, aquando da abertura da conta, apresentou um visto de trabalho que tem como entidade patronal a empresa Caxico Lda, sendo que, o visto encontra-se caducado desde Junho de 2020.
- F A seguir, o banco Actual notificou o senhor Kissangua com o objectivo de aferir a sua versão dos factos. Em resposta, o cliente informou que é funcionário do armazém Kota Frango localizado no Bairro Calawenda, o senhor Kissangua é seu fornecedor de contentor de roupas e sapatos a partir de Malanje. De referir que, o senhor Kissangua apresentou uma declaração falsa ao banco.
- G Em suma, em análise aos movimentos das contas dos clientes, verificou-se que apresentam movimentos baixos e com saldos médios na ordem dos Kz 115.000,00 (cento mil kwanzas), e Kz 120,00 (cento e vinte kwanzas), respectivamente.

Face aos factos acima apresentados, a UIF vem pela presente disseminar esta informação porque preenchem os seguintes indicadores de suspeição de BC/FT/FP, e outros crimes precedentes: Branqueamento de capitais; Fraude fiscal; Imigração ilegal, Falsificação de documento; e Recebimento de valores avultados sem justificação económica aparente.

CASO 2

Intervenientes:
Cacusso Lda

Mana Bela
Banco Nascer

Factos que caracterizam as operações:

- A A empresa Cacusso Lda é cliente do banco Nascer desde 17 de Novembro de 2018, titular da conta n° 0000000, tem a conta domiciliada no balcão XXX - Agência do edifício Nascer.
- B No dia 04 de Maio de 2021, a empresa Cacusso Lda recebeu uma transferência interbancária a ordem no valor de Kz 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de kwanzas), provenientes da Mana Bela.
- C O valor do contrato celebrado entre as partes Cacusso Lda e a Mana Bela é de USD 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos) e Kz 2.500.000.000,00 (dois mil milhões e quinhentos milhões de kwanzas), vai além dos preços exigidos pelos concorrentes no mercado nacional.
- D No período entre 4 de Março de 2019 à 09 de Julho de 2021, a Mana Bela efectuou várias transferências avultadas para a empresa Cacusso Lda com destaque para as seguintes:
- **Kz 150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de kwanzas);
 - **Kz 180.000.000,00** (cento e oitenta milhões de kwanzas);
 - **Kz 200.000.000,00** (duzentos milhões de kwanzas);
 - **Kz 199.500.000,00** (cento e noventa e nove milhões e quinhentos mil kwanzas);
 - **Kz 175.650.412,39** (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e doze kwanzas e trinta e nove cêntimos);
 - **Kz 170.000.000,00** (cento e setenta milhões de kwanzas);
 - **Kz 184.000.000,00** (cento e oitenta e quatro milhões de kwanzas).

A Unidade de Informação Financeira solicita a homologação da decisão de suspensão da ope-

ração e dissemina a informação para melhor averiguação as operações suspeitas, porque preenchem os seguintes indicadores de suspeição: Branqueamento de capitais, Associação criminosa, Tráfico de Influências e Fraude fiscal.

CASO 3

Intervenientes:

Ministério do VIVE SÓ
Senhor Tanos
Banco VV

Factos que caracterizam as operações

- A Em Março de 2019, o Ministério que VIVE SÓ efectuou 2 (duas) transferências da sua conta bancária domiciliada no banco VV n°000000 para conta do senhor Tanos, domiciliada no banco VV, com a justificação para pagamento de uma habitação.
- B No dia 14 de Março de 2019, foi realizada a primeira transferência no valor de Kz 600.000.000,00 (seiscentos milhões de Kwanzas) para conta bancária n° 1111111, domiciliada no banco VV, pertencente ao Senhor Tanos T.
- C No dia 22 de Março de 2019, foi realizada a segunda transferência no valor de Kz 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de Kwanzas) perfazendo o valor total de Kz 1.270.000.000,00 (mil milhões e duzentos e setenta milhões de Kwanzas).
- D O banco VV realizou uma diligência, na qual questiona ao senhor Tanos T, sobre a origem dos valores recepcionados em sua conta bancária, tendo o sujeito justificado posteriormente que resultaram da venda de uma habitação ao Ministério do VIVE SÓ.
- E De referir que o senhor Tanos T, após questionamento, apresentou ao banco VV, um contrato de venda de imóvel, para justificar os valores acima indicados relativos a venda da habitação na rua das Ngonguenhas, município do Caso só.

- F Após analisados os factos e documentos da diligência efectuada pelo banco VV, constatou-se que não foram apresentados todos os documentos relacionados ao imóvel adquirido pelo Ministério do VIVE SÓ pertencente ao senhor Tanos T, para justificar a legalidade da venda e operações realizadas em sua conta.

Com base nas fontes analisadas e dos factos acima expostos, a UIF vem pela presente disseminar esta informação porque preenchem os seguintes indicadores de suspeição de BC/FT/FP, e outros crimes precedentes: Branqueamento de capitais; Fraude fiscal; Recebimento de valores avultados sem justificação económica aparente e fora do seu perfil financeiro.



CONCLUSÃO

À semelhança dos anos passados, a UIF concentrou a sua actividade no processo de operacionalização e consolidação de um quadro jurídico-legal e institucional compatível com as recomendações do GAFI, tendo resultado na aprovação de diplomas de capital importância, tanto no âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, como da corrupção.

O ano de 2021 ficou positivamente marcado com a criação do grupo técnico de acompanhamento ao processo de Avaliação Mútua de Angola, tendo a UIF como coordenadora.

Para tal foram realizados diversos encontros, seminários e palestras com a participação de diversas entidades nacionais cujo o foco prendeu-se no processo da Avaliação Mútua que será realizado em Julho de 2022.

Para o ano de 2022 a UIF tem como foco as seguintes metas a atingir;

- Para o Sector de Recursos Humanos temos como foco o aumento do seu capital humano passando para uma cifra de 38 colaboradores, distribuídos nas diversas áreas. No que tange á formações para o ano de 2022, pretendemos dar seguimento a capacitação dos colaboradores nas matérias de BC FT e Fomento de Proliferação de Armas em Massa.
- Para o Departamento de Cooperação e Comunicação Institucional temos agendado para o ano de 2022 a realização dos workshops de sensibilização nas diversas Províncias do País, afim de garantir que as instituições relevantes no âmbito do AML estejam preparadas para a Avaliação Mútua de Angola. De igual modo, pretendemos participar de todas as reuniões internacionais e garantir a presença de todas as entidades á nível do País.
- Para o Departamento de Analise o foco para 2022 consiste em tornar-se provedor de um conjunto de informações para as autoridades competente, tais como;
 - i. Informação de Estatísticas;
 - ii. Informação de Tipologias;
 - iii. Informação de Casos de Estudos Modelos;

iv. Informação de Estudos Económicos.

A nível interno do departamento podemos destacar dois (2) pontos importantes;

1. A produtividade individual quantitativa, onde pretendemos sermos capazes de mensurar á produção de cada um;
2. O aumento dos recursos humanos para garantir a qualidade e a constância da prestação da informação.

- Para o Departamento de Tecnologia de Informação temos como principais objectivos para o ano de 2022 o término da Infra Estrutura nos dois (2) sites Primário e Secundário e a entrada do Go AML em Golife.

- Para o Departamento Jurídico e Monitorização o ano de 2022 terá como foco o aperfeiçoamento da monitorização e o plano de sensibilização á nível nacional corrigindo as insuficiências legislativas sectoriais apresentadas pelas instituições nas matérias BC e FT.